



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

MTO-02

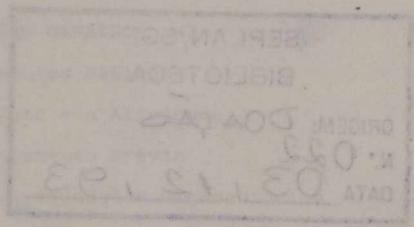
1994

CONOR/COINF

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1994

BD
336.14
B823m
1994
MTO-02
ex. 2



MTO - 02
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

Instruções para elaboração da



00180/97

SOF

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 - Bloco "D" - Lote 08 - Edifício SOF
70.770 - Brasília, DF - Brasil

Brasil. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
Secretaria de Orçamento Federal
Manual Técnico de Orçamento (MTO-02); instruções
para a elaboração da proposta orçamentária da União.
10ª. ed. Brasília, 1993. 175 Páginas

1. Elaboração dos orçamentos - Brasil - 1994. I. Título

CDU 336.121.2(81)

SEPLAN/SOF	
BIBLIOTECA	
ORIGEM:	DOAÇÃO
N.º	022
DATA	03/12/93

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto no. 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

"Impresso no Brasil/Printed in Brazil"
Brasília-DF

Ac: 2512

EX: J0073308

Í N D I C E

PÁGINA

PORTARIA SEPLAN Nº 474 de 21 de julho de 1993

5

PARTE A A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

- | | | |
|-----|--|----|
| 1.1 | Considerações Preliminares | 11 |
| 1.2 | Prazos para Elaboração da Proposta | 13 |
| 1.3 | O Sistema Integrado de Dados Orçamentários-
SIDOR | 15 |
| 1.4 | Habilitação e acesso ao SIDOR | 19 |
| 1.5 | Teclas de funções programadas | 21 |
| 1.6 | Etapas Básicas ou Tipos-de-Detalhamento do
SIDOR | 23 |

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- | | | |
|-----|---------------------------------|----|
| 2.1 | Fundamentos Básicos | 27 |
| 2.2 | O Projeto e a Atividade | 29 |
| 2.3 | Cadastramento Prévio | 31 |
| 2.4 | As Classificações Orçamentárias | 35 |

CAPÍTULO 3 - RECEITA

- | | | |
|-----|--|----|
| 3.1 | Formulário Metodologia da Receita - MR | 41 |
| 3.2 | Atualização da Receita | 45 |
| 3.3 | Consulta Analítica | 49 |
| 3.4 | Consulta Gerencial | 53 |

CAPÍTULO 4 - DESPESA

4.1	Atualização da Despesa	59
4.2	Exemplo de um projeto completo	71
4.3	Consulta Analítica	77
4.4	Consulta Gerencial	79

CAPÍTULO 5 - OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1	Emissão de Relatórios	89
5.2	Gerar Tipo (de detalhamento)	91

CAPÍTULO 6 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.1	Instruções para o Preenchimento dos Formulários	99
6.2	Dos Blocos e Campos	101

CAPÍTULO 7 - TABELAS DE APOIO

7.1	Relação das tabelas de apoio	113
7.2	Finalidade de cada tabela	115

PARTE B CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVAS CODIFICAÇÕES

1	Classificação Institucional	125
2	Classificação Funcional-Programática	141
3	Classificação da Receita da União segundo a sua natureza	149
4	Classificação das Fontes de Recursos	159
5	Classificação das Despesas quanto a sua Natureza	163
6	Códigos de Regionalização	177

PORTARIA Nº. 474, de 21 de julho de 1993

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento nº 02, (MTO-02), que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARTES 1 - 2 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo deste estudo é obter orientação aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária para 1994, submetida ao SIAFOM integrado ao Banco Organizacional - SIBOM.

O atual processo de elaboração de propostas orçamentárias, além de atender aos preceitos constitucionais - de vez que a Lei de Bases passou a estar no âmbito fiscal, de Segurança Social e de Investimento (deprecação de ativos) - observa as prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas, as prioridades e os limites da Administração Pública Federal.

Importa salientar que, além de intervenções no sistema processual e de dados, que são tratadas no **CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO** orçamentária em nível macroeconômico ou setorial, a nível de sistema de terminal-de-vidas, a Legislação Setorial pode solicitar os dados previstos no fluxo regulatório, enquanto não for estabelecido ligação de processamento-processador (main-frame - main-frame).

As classificações orçamentárias e os seus respectivos códigos encontram-se na PARTE 2 deste Manual.

Os sub-objetos e subatividades da proposta orçamentária para 1994 deverão ser registrados de forma adequada a nível de estado (ver atualização de despesas, item 7.1).

1.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo deste manual é prover orientação aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária para 1994, sobretudo do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

O atual processo de elaboração de propostas orçamentárias, além de atender aos preceitos constitucionais - de vez que a Lei de Meios passou a conter os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento (das Empresas Estatais) - observa as prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as metas, as prioridades e os limites da Administração Pública Federal.

Foram eliminados quase todos os formulários no sistema de processamento de dados, bem como foi abolido o acolhimento dos dados orçamentários em fitas magnéticas ou disquetes. A tônica do sistema é o terminal-de-vídeo. Os Órgãos Setoriais podem solicitar os dados gravados em fita magnética, enquanto não for estabelecida ligação de processador-processador (**main-frame - main-frame**).

As classificações orçamentárias e os seus respectivos códigos encontram-se na PARTE B deste Manual.

Os subprojetos e subatividades da proposta orçamentária para 1994 deverão ser regionalizados, de preferência a nível de estado (ver atualização da despesa, item 4.1).

1.2 - PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Os órgãos setoriais deverão concluir suas propostas, devidamente ajustadas e compatibilizadas com as políticas, prioridades e diretrizes globais e setoriais do Governo, até o dia 13 de agosto de 1993.

Visando a assegurar o tempo necessário para os Órgãos Setoriais promoverem os ajustes e as consolidações, as propostas parciais das Unidades Orçamentárias, inclusive as das entidades da Administração Indireta e dos Fundos, bem como as das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, deverão ser devidamente incluídas no SIDOR em prazo a ser estabelecido por cada Órgão Setorial.

NOTA: A entrada de dados referente ao Orçamento *de Investimento - OI, para 1994, será efetuada pela Secretaria de Programação e Acompanhamento das Estatais - SEST.

1.3 - O SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através de terminal-de-vídeo da rede SIDOR e, também, da rede SERPRO.

O SIDOR dispõe de ampla gama de procedimentos, mas é de fácil utilização e suas "telas" são bastante explicativas. Compõe-se de vários subsistemas, que desdobram-se em Tipos, Funções e Subfunções. Estão disponíveis, dentre outros, dois subsistemas básicos:

TABELAS DE APOIO e ELABORAR PROPOSTA.

O subsistema **TABELAS DE APOIO** expõe todos os códigos e nomes utilizados no processo e permite consulta a dados que propiciam o tratamento e a recuperação das informações orçamentárias de forma codificada.

A cada tipo corresponde uma tabela que poderá ser consultada escolhendo-se uma das opções. A função Consulta Analítica é a única disponível para os usuários, que poderão executá-la em três subfunções distintas:

- com objetivo
- sem objetivo
- por nome.

O subsistema **ELABORAR PROPOSTA** cuida de processar os dados que compõem os Orçamentos da União. Desdobra-se em três tipos básicos:

- Receita
- Despesa
- Gerar Tipo (exclusivo para alguns usuários)

No tipo **RECEITA**, o usuário poderá optar por uma das seguintes Funções disponíveis:

- atualização: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à receita
- consulta analítica: para consultar dados detalhados da receita
- consulta gerencial: para consultar dados consolidados da receita
- relatório de trabalho: para solicitar os relatórios espelho da receita, anexos e compatibilização Receita x Despesa.

O tipo **DESPESA** dispõe das seguintes Funções:

- atualização: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à despesa
- consulta analítica: usada para consultar dados detalhados da despesa
- consulta gerencial: utilizada para consultas consolidadas.

Escolhe-se o nível de consolidação entre as seguintes Subfunções:

- . grupo despesa/fonte
 - . identificador de uso/fonte
 - . natureza
 - . fonte
 - . natureza/fonte
 - . regionalização
 - . classificação (analítica)
 - . programa de trabalho
- Relatório de trabalho: dispõe dos seguintes relatórios:
- . espelho da despesa (referência, funcional, órgão/unidade)
 - . programa de trabalho
 - . detalhamento da despesa
 - . resumos gerais
 - . usos, fontes
 - . demonstrativos por fontes
 - . compatibilização (receita x despesas)

. regionalização.

- Compatibilização: utilizada para verificar as compatibilizações mais importantes:

. detalhamento x regionalização

. limites

. receita x despesa.

- Relatórios Gerenciais: para pedir os seguintes relatórios:

. síntese das aplicações por grupo de despesa

. resumo geral

. pessoal e encargos sociais

. amortização e encargos da dívida interna

. amortização e encargos da dívida externa

. contrapartida nacional de empréstimos externos

. outras despesas correntes

. despesas de capital

GERAR TIPO: é um tipo de uso exclusivo de alguns usuários especiais. É utilizado para encaminhar, retornar, agregar e desagregar proposta.

1.4 - HABILITAÇÃO E ACESSO AO SIDOR

O acesso ao SIDOR somente é possível mediante o credenciamento, quando são atribuídas ao servidor uma sigla e uma "senha" (PASSWORD) que o habilita para a utilização do sistema.

A habilitação é processada pelo subsistema homônimo, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal e permite o acesso do usuário às informações que lhe competem.

Cada usuário é habilitado no SIDOR de acordo com sua localização (Tipo de Detalhamento, Órgão e Unidade), sua função (operacional ou gerencial) e com os subsistemas com os quais trabalha.

Qualquer solicitação de inclusão ou exclusão de usuários ou alteração de habilitação deverá ser encaminhada, através de ofício, à Coordenação Geral de Informática - CGINF do Departamento de Programação e Normas da Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

A tentativa de acesso a informações vedadas ao usuário podem provocar desabilitação "automática" após 3 (três) tentativas.

1.5 - TECLAS DE FUNÇÕES PROGRAMADAS

Para acessar os subsistemas **Elaborar Proposta** e **Tabelas de Apoio** são utilizadas as seguintes PFKEYS (teclas de funções programadas).

PF-2 ou PF-14 - CONFIRMA - Utilizada para efetivar dados e/ou solicitações da tela

PF-3 ou PF-15 - RETORNAR ou DESISTIR - Apaga a presente tela e volta à tela imediatamente anterior

PF-4 ou PF-16 - SAÍDA - Sai da tela de função e retorna à tela MENU, para que se faça nova opção. Caso o usuário já esteja na tela de MENU, a tecla PF-4/PF-16 serve para sair do Sistema.

PF-7 ou PF-19 - VOLTA OPÇÕES ou PÁGINA ANTERIOR - Mostra a página antecedente dentro de um mesmo bloco

PF-8 ou PF-20 - AVANÇAR ou PAGINAR - Mostra a página seguinte

PF-10 ou PF-22 - BLOCO ANTERIOR ou RESUMO ANTERIOR - Mostra o bloco antecedente

PF-11 ou PF-23 - BLOCO POSTERIOR ou RESUMO POSTERIOR - Mostra o próximo bloco

PF-12 ou PF-24 - TOTAL - Mostra os totais da última tela.

OBS: a penúltima linha de cada tela indica as PFKEYS possíveis de serem usadas naquela operação.

1.6 - ETAPAS BÁSICAS OU TIPOS-DE-DETALHAMENTO DO SIDOR

O processo de elaboração da proposta orçamentária divide-se em cinco etapas básicas, controladas pelo SIDOR. Cada etapa corresponde a um tipo-de-detalhamento; seu código corresponde ao tipo-de-detalhamento que determina cada "momento" do processo de elaboração. É apresentado sempre no bloco 01 do subsistema Elaborar Proposta. Cada fase pertence exclusivamente ao respectivo usuário e não pode ser compartilhada. Isto garante a privacidade dos dados orçamentários para cada usuário. São os seguintes os tipos de detalhamento:

- 00 - UOR (Unidade Orçamentária)
- 10 - COF (Órgão Setorial)
- 20 - SOF (Secretaria de Orçamento Federal)
- 30 - Congresso Nacional (Emendas)
- 40 - Poder Executivo (Sanção e/ou Vetos)

A primeira etapa, tipo-de-detalhamento de código 00, é de responsabilidade da Unidade Orçamentária, que terá acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. A partir daí, só poderá consultar os dados encaminhados.

A segunda etapa, tipo-de-detalhamento de código 10, possibilita aos Órgãos Setoriais disporem das funções de consulta, inclusão, alteração e exclusão de dados orçamentários, a fim de procederem aos ajustes setoriais necessários, promovendo alterações de valores, bem como inclusões ou exclusões de programações orçamentárias. Após encaminhar suas conclusões, o órgão setorial poderá, nesse tipo, proceder às consultas à sua proposta final.

A terceira etapa, tipo-de-detalhamento de código 20, é de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal para efetivar os ajustes finais necessários à consolidação global das propostas setoriais. As Unidades Orçamentárias e os Órgãos Setoriais poderão continuar realizando consultas em suas respectivas propostas.

As demais etapas referem-se às situações correlacionadas com a apreciação da proposta (projeto-de-lei) pelo Poder Legislativo e, quando do retorno ao Executivo, para sanção presidencial ou vetos inerentes.

Para o encaminhamento da proposta orçamentária observar, no capítulo 5, o item 5.2 (Gerar Tipo).

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Copyright © 1964 by [illegible]

2.1 - FUNDAMENTOS BÁSICOS

As Unidades Orçamentárias deverão elaborar suas propostas orçamentárias considerando os programas de trabalho de suas unidades administrativas (subdivisão do menor nível institucional), observadas as políticas definidas pelo Governo, as diretrizes e as disposições estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para 1994, e as instruções deste Manual.

As entidades da Administração Indireta, os fundos, os órgãos autônomos da Administração Direta, bem como as empresas estatais em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser considerados como Unidades Orçamentárias para efeito de tratamento e exposição dos dados orçamentários.

Os projetos e as atividades, que constituem parte dos programas de trabalho, serão desmembrados em subprojetos e subatividades, respectivamente, aos quais deverão ser atribuídas metas físicas, quando couber, e recursos financeiros.

Os valores da receita e da despesa serão indicados em milhões de cruzeiros, A PREÇOS CONSTANTES DE ABRIL DE 1993.

Os Órgãos Setoriais devem orientar e coordenar os trabalhos de elaboração das propostas parciais e realizar os ajustes necessários ao considerá-las em conjunto, enquanto proposta setorial, devidamente incluídas no sistema de processamento dos dados.

Além da elaboração de suas propostas, mediante a inclusão dos projetos e atividades no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, os órgãos setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o seguinte:

- a) Relatório das Políticas e Objetivos do Setor: que explicitará, dentre outros aspectos e de forma sucinta, as políticas e os objetivos a alcançar, a justificativa da programação proposta, enfatizando os projetos e as atividades mais relevantes, indicando, ainda, os projetos ou atividades que se articulam ou dependem da realização de programações orçamentárias de responsabilidade de outro órgão;

- b) Relatório de Metodologia do Cálculo: referente aos projetos e atividades constantes das Operações Oficiais de Crédito, que conterà as quantidades físicas e financeiras, taxas de juros, outros encargos, bem como a base legal e demais elementos necessários para o conhecimento e análise dos valores indicados, no nível das dotações orçamentárias propostas;
- c) Formulários de Metodologia da Receita - (MR); preenchidos segundo instruções constantes do Capítulo 3 deste Manual.
- d) Quadro demonstrativo dos servidores existentes.
- A proposta da Lei Orçamentária compreenderá os três tipos distintos de orçamentos Federal, a saber:
 - Orçamento Fiscal: compreende os Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pela União e, também, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, pagamento de serviços prestados, transferências para aplicação em programas de financiamento atendendo ao disposto no art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e refinanciamento da dívida externa;
 - Orçamento da Seguridade Social: compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da administração direta ou da indireta, bem como seus fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; compreende, ainda, os demais subprojetos ou subatividades, não integrantes do Programa de Trabalho dos órgãos e entidades acima relacionados, que também se envolvam com as referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da Constituição Federal, e
 - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: previsto no art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, e composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2.2 - O PROJETO E A ATIVIDADE

Os PROJETOS e as ATIVIDADES, que representam o desdobramento da programação, obedecem às seguintes características:

PROJETO - conjunto de operações limitadas no tempo, das quais, normalmente, resultam produtos quantificáveis física e financeiramente, que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE - conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo, concorrendo para a manutenção da ação do governo, com resultados que geralmente podem ser medidos quantitativamente ou qualitativamente.

A programação dos Orçamentos da União deverá apresentar seus projetos e suas atividades desdobrados em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação. Neste nível, serão incluídos no SIDOR os registros de seus elementos descritivos físicos e/ou financeiros (ver item 4.1).

O desdobramento é obrigatório. A cada projeto ou atividade (P/A) corresponderá, pelo menos, um subprojeto ou uma subatividade, chamados genericamente de subtítulo (SUBT).. Sendo impossível a subdivisão, o subtítulo poderá ser o próprio P/A, mantendo-se o mesmo nome.

A inclusão de um P/A na proposta orçamentária implica no seu cadastramento prévio (ver item 2.3).

Aos subtítulos são atribuídas as metas. Os valores financeiros são imputados aos subtítulos, no nível de identificador de operação de crédito. As metas também deverão ser cadastradas previamente (ver item 2.3).

Incluir um subprojeto ou uma subatividade (SUBT) no SIDOR implica na inclusão dos códigos de sua Classificação Institucional e a Funcional-Programática (ver item 2.4), bem como dos códigos do nome do P/A e do respectivo subtítulo.

Na inclusão de um subtítulo, o SIDOR gera automaticamente um NÚMERO DE REFERÊNCIA, cuja finalidade é facilitar a eventual alteração ou consulta. O "número de referência" compõe-se de 10 (dez) algarismos, como mostrado a seguir:

No. DE REFERÊNCIA: 92 0000150/8

O "Número de Referência" é composto de:

- Exercício de inclusão
- Número Sequencial
- Dígito verificador (DV)

O formulário "Guia de Cadastramento de Projetos/Atividades e Metas" tem a finalidade principal de orientar para o cadastramento de projetos, atividades e metas objetivas, no âmbito dos subprojetos e subatividades nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.300, de 1967, e suas alterações, e de assegurar o tratamento uniforme e a transparência no processo de cadastramento de projetos, atividades e metas objetivas, no âmbito dos subprojetos e subatividades nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.300, de 1967, e suas alterações, e de assegurar o tratamento uniforme e a transparência no processo de cadastramento de projetos, atividades e metas objetivas, no âmbito dos subprojetos e subatividades nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.300, de 1967, e suas alterações.

2.3 - CADASTRAMENTO PRÉVIO

Cabe à Secretaria de Orçamento Federal processar o cadastramento dos projetos/atividades e respectivos objetivos, para assegurar tratamento uniforme, sobretudo com relação às atividades comuns a diversos órgãos.

Os Órgãos Setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal para cadastramento:

- a) os nomes de seus projetos e atividades (P/A) pendentes de cadastramento;
- b) a descrição sucinta de seus objetivos (no máximo 459 caracteres);
- c) os nomes dos respectivos subprojetos e subatividades (SUBT);
- d) metas dos subprojetos e subatividade (SUBT) pendentes de cadastramento, e
- e) identificador de operação de crédito.

O cadastramento é efetuado através da inclusão do nome do P/A, seu objetivo e seus respectivos subtítulos na Tabela de Apoio - Projeto/Atividade.

No cadastramento, o P/A recebe um código exclusivo com 4 algarismos. O primeiro algarismo, sendo número par, indica tratar-se de atividade e, sendo ímpar, tratar-se de projeto, exceto o 9 que representa a Reserva de Contingência.

Os subprojetos e subatividades (subtítulos) são identificados por 4 algarismos interligados ao código do P/A. Deve apresentar, no mínimo, um Subtítulo.

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO

O Formulário "Guia de Cadastro de Projeto/Atividade e Meta" tem a finalidade principal de encaminhar para cadastramento os nomes dos projetos, atividades e seus objetivos, os nomes dos subprojetos e subatividades, bem como as metas e as operações de crédito contratadas ou a contratar, dentre outros elementos de Tabelas de Apoio, a serem considerados na Proposta Orçamentária para 1994.

Cabe ao órgão setorial encaminhar o formulário à SOF, devidamente preenchido, obedecendo ao número de caracteres específicos de cada campo, conforme indicado no próprio formulário, cujo modelo e instruções para preenchimento encontram-se adiante.

A fim de facilitar os trabalhos foram cadastrados todos os projetos e as atividades constantes dos Orçamentos desde 1989, bem como seus subtítulos, que poderão ser utilizados na Programação de 1994.

Projetos e Atividades constantes do arquivo do SIDOR:

Para a elaboração da proposta orçamentária de 1994 NÃO É NECESSÁRIO proceder a inclusão de P/A ou SUBT já constantes da Tabela de Apoio Projeto/Atividade. Neste caso, basta registrar os valores financeiros referentes a 1994 (ver item 4.2).

Os valores financeiros serão inseridos no campo PROPOSTA acionando-se a função "Atualização" nos Blocos 06, 07 e 09 do subsistema Elaborar Proposta. O Bloco 06 apresenta as dotações de 1993 atualizadas na coluna DOTAÇÃO ATUAL.

Exceto os valores das dotações referentes a 1993 e sua classificação, os demais elementos constantes do arquivo poderão ser ajustados ou atualizados. O "número de referência" original permanecerá o mesmo. É necessário atualizar os quantitativos com relação às metas indicadas no Bloco 04.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

I) PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

- Marque um "x" na opção desejada para o campo GUIA DE CADASTRAMENTO:
Forma de Projeto / Atividade e Subtítulo ou
- Meta.
- Marque apenas um "x" em Alteração, Exclusão ou Inclusão para cada formulário.
- Preencha o campo EXERC (Exercício).
- Preencha o campo EST (Estado). Para União use 01.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE META

- Utilize uma linha para cada meta.

A) Alteração:

- Indique seu código (quatro algarismos).
- Coloque o seu novo descritor, incluindo a unidade de medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (Unidade de medida).
- Utilize no máximo 15 espaços.

B) Exclusão

- Indique seu código (quatro algarismos).

C) Inclusão

- Coloque seu descritor, incluindo a unidade de medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (Unidade de medida).
- Utilize no máximo 15 espaços.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE PROJETO/ATIVIDADE E SUBTÍTULO

A) ALTERAÇÃO

- Coloque o seu código (oito algarismos).
- Preencha o campo N/D com: N caso a alteração seja de nome; ou D caso a alteração seja de Atividade ou Subtítulo.
- Preencha o campo NOME/DESCRITOR com a alteração que deseja fazer.

B) Exclusão

- Indique o seu código (oito algarismos).

C) Inclusão

- Preencha o campo (Subtítulo) com um dos seguintes códigos:
P - Projeto; A - Atividade; S - Subtítulo.
- Indique o código da Aplicação:
0 - P/A normal;
1 - P/A normal - divisão;
2 - participação da União no capital e empresas;
3 - transferência à Administração Indireta;
4 - participação da União no capital e empresas;
ou D, nas linhas de inclusão do objetivo (descriptor).
- Marque o código do tipo de objetivo:
P/A utilize o nome do objetivo e indique o objetivo de acordo com o código do objetivo (descriptor).
S/A utilize o nome máximo do objetivo e indique o objetivo de acordo com o código do objetivo (descriptor).
para as linhas de um objetivo, utilize no máximo 2 linhas, se necessário, para as linhas de um objetivo, utilize no máximo 3 linhas, se necessário, para as linhas de um objetivo, utilize no máximo 9 linhas para objetivo de P/A. Indique a sequência das linhas.

IV) PROCEDIMENTOS FINAIS

- Preencha o campo ORDEM com a sigla do órgão requerente, data e hora do preenchimento e ruína do responsável.

2.4 - AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As classificações orçamentárias têm a finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à instituição, à natureza e quanto às fontes de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto a sua natureza.

As classificações e respectivos códigos encontram-se na parte B deste Manual e, ainda, nas tabelas de apoio do SIDOR, a que se refere o Capítulo 7.

Observa-se, quanto às classificações, o seguinte:

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS", "ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO", "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" etc.

O código da Classificação Institucional compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais à Unidade Orçamentária.

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, bem como para o controle da execução dos planos, as ações diretas ou indiretas do Governo foram agrupadas em FUNÇÕES, que representam o maior nível de agregação, através das quais o Governo procura alcançar os objetivos nacionais.

As funções desdobram-se em PROGRAMAS, que efetivam a integração entre os planos e os orçamentos.

Os Programas, por sua vez, são desdobrados em SUBPROGRAMAS, constituídos por projetos e atividades.

Os projetos e as atividades se desdobram em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação.

c) CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA:

Para classificar uma despesa quanto a sua natureza devem ser considerados a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento. Os códigos correspondentes a esses quatro conjuntos encontram-se nas tabelas apresentadas na parte B deste manual.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos, onde :

1º : indica a categoria econômica da despesa,
2º : indica o grupo da despesa,
3º/4º : indicam a modalidade da aplicação e,
5º/6º : indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

A modalidade de aplicação informa se a despesa será realizada diretamente ou através de transferência a outro organismo, dentro ou fora do orçamento.

A RESERVA DE CONTINGÊNCIA será identificada, nessa classificação, pelo código 9.0.00.00.

A classificação completa, que identifica o menor nível de programação, compõe-se de 30 (trinta) algarismos, e é mostrada a seguir:

CODIFICAÇÃO COMPLETA:

EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SUBP	P/A	SUBT	IDOC
01	10	22	101	04	015	0087	2154	0001	9999

O registro desses códigos corresponde ao seguinte:

ESTADO	:	01	-	UNIÃO
ESFERA ORÇAMENTÁRIA:		10	-	ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO	:	22	-	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE	:	101	-	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

FUNÇÃO	:	04	-	AGRICULTURA
PROGRAMA	:	015	-	PRODUÇÃO ANIMAL
SUBPROGRAMA	:	0087	-	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROJETO/ATIVIDADE	:	2154	-	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SUBTÍTULO	:	0001	-	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS
IDENT OC	:	9999	-	OUTROS RECURSOS

Para maiores esclarecimentos, ver item 7.2 - Finalidade de cada Tabela.

Os dois primeiros campos é que propiciam, com seu conteúdo, separar cada ESTADO e suas respectivas "esferas orçamentárias". Informam que se trata de dados da UNIÃO (ESTADO 01) e especificam o tipo de orçamento: Fiscal, Seguridade ou de Investimento.

Os cinco campos seguintes referem-se às classificações institucional (Órgão e Unidade) e funcional-programática (Função, Programa e Subprograma). Os códigos utilizados por essas classificações encontram-se na Parte B deste Manual e no subsistema Tabelas de Apoio, já referido.

Os demais códigos referem-se às tabelas do P/A e do SUBT e ao IDENT.OC (IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO), que corresponde a sua especificação para ser indicada quanto à aplicação, ao pagamento ou à contrapartida. Para recursos que não se refiram a operações de crédito usa-se o código 9999 (ver item 4.1).

As demais informações relativas a um P/A, necessárias à elaboração da proposta, são também examinadas no item 4.1.

3.1 - FERRAMENTAS METODOLÓGICAS DA RECEITA - NR

As unidades organizacionais deverão desenvolver a metodologia de trabalho Federal de Formatação NR contendo a "matriz de análise" das receitas estaduais.

Esta ferramenta tem por objetivo a análise de origem da receita de acordo de gravidade e que parcelas deverão.

Deve ser preenchido os formulários para cada um dos tipos de receita, conforme as instruções anexas.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Complete os () e assine com a data de emissão.

CAPÍTULO 3 - RECEITA

Indique a classificação institucional e a denominação de acordo com a Unidade Organizacional.

2 - ESPECIFICAÇÃO

Indique a denominação da receita conforme consta na Tabela de Apoio "Descrição de Receita/Despesa" integrante do SIMA.

Registre o código de natureza da receita nos correspondentes à denominação indicada.

Indique o código de fonte de recursos segundo a especificação constante desta NR.

3 - CLASSIFICAÇÃO

Descreva a origem econômica dos recursos. Observe que quando se tratar de receitas decorrentes de impostos diversos deverá ser preenchido os formulários NR para cada um desses recursos.

3.1 - FORMULÁRIO METODOLOGIA DA RECEITA - MR :

As unidades orçamentárias deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal os formulários MR contendo a "memória de cálculo" das receitas próprias.

Este formulário tem por objetivo a análise da origem da receita, do método de previsão e dos parâmetros adotados.

Deve ser preenchido um formulário para cada um dos itens de receita, conforme as instruções abaixo:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Complete na (t) o ano a que se refere a proposta.

Preencha a classificação institucional, a denominação do Órgão e da Unidade Orçamentária.

2 - ESPECIFICAÇÃO

Indique a denominação da receita conforme consta na Tabela de Apoio "Natureza da Receita/Despesa" integrante do SIDOR.

Registre o código da natureza da receita que corresponde à denominação indicada.

Indique o código da Fonte de Recursos segundo a especificação constante deste Manual.

3 - CARACTERIZAÇÃO

Descreva a origem econômica dos recursos. Observe que quando um mesmo título compreender receitas de origens diversas deverá ser preenchido um formulário MR para cada uma dessas receitas.

4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Informe a legislação básica que deu origem à receita, bem como os atos de regulamentação e de alteração. Junte cópia dessa legislação.

5 - EVOLUÇÃO DA RECEITA (Em Cr\$ 1.000.000,00)

Exercícios (t-4, t-3, t-2): complete o campo dos exercícios financeiros anteriores e registre o valor da receita realizada naqueles anos, conforme consta dos respectivos balanços.

Exercício (t-1 ORC): complete o campo do exercício financeiro vigente e registre o valor da receita conforme consta da Lei Orçamentária em vigor.

Exercício (t-1 REEST): indique o valor reestimado para o exercício em vigor.

Exercício (t): registre o valor da receita estimada para o Orçamento do próximo exercício.

Exercícios (t+1 e t+2): indique os valores projetados para os exercícios subseqüentes a preços de abril do corrente ano.

6 - PARÂMETROS

Neste bloco devem ser informados os principais indicadores econômico-financeiros utilizados no modelo de projeção de arrecadação. Além disso, forneça informações sobre o comportamento dos parâmetros utilizados nos últimos exercícios.

7 - MÉTODO DE PREVISÃO

Apresente a memória de cálculo e a justificativa, bem como a descrição do método de previsão utilizado.

8 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informar o nome do responsável pelas informações constantes deste formulário, o número do telefone de contato e o DDD para eventual consulta.

M RSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

METODOLOGIA DA RECEITA - MR			CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
1 - IDENTIFICAÇÃO			<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>		
EXERCÍCIO (T): 199					
ORGÃO:					
UNIDADE:					
2 - ESPECIFICAÇÃO			CODIGO DA NATUREZA DA RECEITA	FONTE	
			<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>	
3 - CARACTERIZAÇÃO					
4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA					
5 - EVOLUÇÃO DA RECEITA			EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA CFS MILHÕES	VAR %
EXERCÍCIO	RECEITA REALIZADA	VAR %	T - 1 (ORC 1)		
T - 1 CFS MILHÕES			T - 1 (REEST)		
T - 2 CFS MILHÕES			T - 1		
T - 2 CFS MILHÕES			T - 1		
T - 2 CFS MILHÕES			T - 2		
6 - PARAMETROS					

4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Informe a legislação básica que deu origem à receita, bem como os atos de regulamentação e de alteração, tanto desta como do legislado.

5 - EVOLUÇÃO DA RECEITA (em R\$ mil)

METODOLOGIA DA RECEITA-MR-CONTINUAÇÃO

7 - METODO DE PREVISÃO

Exercício 1981 a 1982: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1983 a 1984: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1985 a 1986: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1987 a 1988: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1989 a 1990: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1991 a 1992: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1993 a 1994: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1995 a 1996: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1997 a 1998: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 1999 a 2000: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2001 a 2002: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2003 a 2004: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2005 a 2006: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2007 a 2008: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2009 a 2010: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2011 a 2012: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2013 a 2014: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2015 a 2016: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2017 a 2018: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2019 a 2020: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2021 a 2022: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2023 a 2024: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2025 a 2026: registre o valor da receita em R\$ mil.

Exercício 2027 a 2028: registre o valor da receita em R\$ mil.

8 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: _____

Telefone: _____

3.2 - ATUALIZAÇÃO DA RECEITA

A inclusão, alteração e exclusão dos elementos relativos a receita orçamentária no SIDOR deve obedecer aos seguintes passos:

- a - ligar o terminal, e indicar a aplicação SIDOR;
- b - registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 1.3);
- c - selecionar a opção subsistema - Elaborar Proposta e pressionar a tecla ENTER;
- d - escolher a opção tipo - Receita;
- e - selecionar a opção - função Atualização.

O terminal apresentará a seguinte "tela":

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	ATUALIZACAO	
EXERCICIO:	94	
ESTADO :	01	
ESF.-ORC.:	10	
ORGÃO :	26	
UNIDADE :	201	
TIPO :	00	
PFKEYS : 2 - CONFIRMA 3 - DESISTE 4 - SAIDA 5 - EXCLUI 11 - BL. POST		
MENSAGEM:		

Para a inclusão, alteração e exclusão dos valores da

receita, digitar o exercício 93 e os códigos relativos à classificação, observando o menor nível de detalhamento.

Acionar a tecla entrada (ENTER). A "tela" apresentará os nomes correspondentes aos códigos registrados (conforme exemplo abaixo).

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	ATUALIZACAO	
EXERCICIO: 94		
ESTADO	: 01	UNIÃO
ESF.-ORC.:	10	ORÇAMENTO FISCAL
ORGÃO	: 26	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
UNIDADE	: 201	COLEGIO PEDRO II
TIPO	: 00	UNIDADE ORÇAMENTARIA
PFKEYS : 2 - CONFIRMA 3 - DESISTE 4 - SAIDA 5 - EXCLUI 11 - BL. POST		
MENSAGEM:		

Para excluir todas as receitas da Unidade orçamentária apresentadas, acionar PF-5 e confirmar (PF-2).

Acionar, em seguida, PF-11 (bloco posterior) para chamar a "tela" seguinte.

"Tela" de Atualização da Receita, por Fonte : RF

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	ATUALIZACAO	PAG: 01
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		
NATUREZA GFT FT		PROPOSTA
13120000	2 50	48.156
16001300	2 50	61.636
16001600	2 50	5.598
17110199	1 12	36.802.662
19220000	2 50	1.084
22190000	2 50	2.730
24110199	1 12	188.307
00000000	0 00	0
00000000	0 00	0
00000000	0 00	0
PFKEYS : 2 CONF 3 DES 4 SAI 7 PG.AN 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT		
MENSAGEM:		

Incluir ou alterar os códigos de natureza da receita (Tabela de Apoio Natureza da Receita e da Despesa) e fonte (Tabela de Apoio de Fontes de Recursos). Incluir ou alterar os valores correspondentes na última coluna.

Se a "tela" for insuficiente para conter todos os dados, acionar PF-8 para "chamar" a "página seguinte". Para excluir, acionar PF-5.

Para consultar o total, acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA		ATUALIZACAO
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		
		PROPOSTA
TOTAL TS		36.990.969
TOTAL OF		119.204
TOTAL RTOF		0
TOTAL GERAL		37.110.173
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BL.POSTERIOR 12 - RETORNAR		
MENSAGEM:		

Concluídos todos os registros, acionar PF-2 para confirmar a inclusão ou alteração.

Há, ainda, na inclusão, uma "tela" que pode apresentar informações sobre o balanço do exercício anterior, os valores arrecadados e as reestimativas atualizadas, bastando acionar PF-11 para chamá-la.

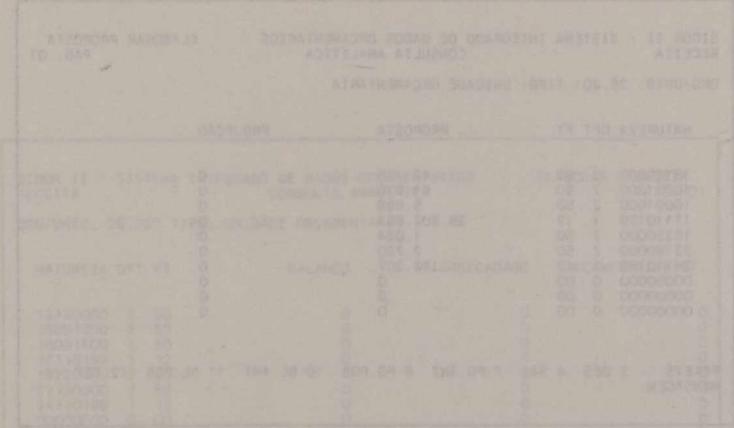
SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA				ELABORAR PROPOSTA ATUALIZACAO		PAG: 01	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA							
NATUREZA	GFT	FT	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.		
13120000	2	50	0	0	0	0	
16001300	2	50	0	0	0	0	
16001600	2	50	0	0	0	0	
17110199	1	12	0	0	0	0	
19220000	2	50	0	0	0	0	
22190000	2	50	0	0	0	0	
24110199	1	12	0	0	0	0	
00000000	0	00	0	0	0	0	
00000000	0	00	0	0	0	0	
00000000	0	00	0	0	0	0	

PFKEYS : 2 CONFIRMA 3 DESISTE 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT MENSAGEM:

Uma outra "tela" com os totais será mostrada acionando-se a "tecla PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA				ELABORAR PROPOSTA ATUALIZACAO		PAG: 01	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA							
			BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.		
TOTAL TS			0	0	0	0	
TOTAL OF			0	0	0	0	
TOTAL RTOF			0	0	0	0	
TOTAL GERAL			0	0	0	0	

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 10 - BL.ANTERIOR 12 - RETORNAR MENSAGEM:



3.3 - CONSULTA ANALÍTICA

Nesse Capítulo são apresentadas as instruções para consulta analítica em relação à Receita.

- após a escolha da opção (Tipo) Receita, selecionar a função **Consulta Analítica**;
- registrar o ano e todos os códigos da classificação, até o campo TIPO (tipo-de-detalhamento);
- acionar a tecla ENTRADA (ou ENTER) e surgirá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA		CONSULTA ANALITICA
EXERCICIO: 94		
ESTADO :	01	UNIÃO
ESF.-ORC. :	10	ORÇAMENTO FISCAL
ORGÃO :	26	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIDADE :	201	COLEGIO PEDRO II
TIPO :	00	UNIDADE ORÇAMENTARIA
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

- para consultar, acionar PF-11.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA
 PAG: 01

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

NATUREZA	GFT	FT	PROPOSTA	PROJEÇÃO
13120000	2	50	48.156	0
16001300	2	50	61.636	0
16001600	2	50	5.598	0
17110199	1	12	36.802.662	0
19220000	2	50	1.084	0
22190000	2	50	2.730	0
24110199	1	12	188.307	0
00000000	0	00	0	0
00000000	0	00	0	0
00000000	0	00	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT
 MENSAGEM:

- em seguida, acionar PF-12 para ver os totais da tela anterior;

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

	PROPOSTA	PROJEÇÃO
TOTAL TS	36.990.969	0
TOTAL OF	119.204	0
TOTAL RTOF	0	0
TOTAL GERAL	37.110.173	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
 MENSAGEM:

- ou, acionar PF-11, novamente, para obter as informações sobre o balanço do exercício anterior, valores arrecadados e as reestimativas atualizadas.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA
 PAG: 01

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

NATUREZA	GFT	FT	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
13120000	2	50	0	0	0
16001300	2	50	0	0	0
16001600	2	50	0	0	0
17110199	1	12	0	0	0
19220000	2	50	0	0	0
22190000	2	50	0	0	0
24110199	1	12	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0
00000000	0	00	0	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT
 MENSAGEM:

- e, PF-12 para os totais da tela anterior.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 RECEITA CONSULTA ANALITICA

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
TOTAL TS	0	0	0
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
 MENSAGEM:

3.4 - CONSULTA GERENCIAL

Os procedimentos para a consulta gerencial da receita são os seguintes:

- após a escolha da opção (Tipo) Receita, selecionar **Consulta Gerencial**, aparecerá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITA		CONSULTA GERENCIAL
EXERCICIO: 00		
ESTADO : 00		
ESF.-ORC. : 00		
ORGÃO : 00		
UNIDADE : 000		
TIPO : 00		
CAT. ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : _____		
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

- registrar o ano e os códigos da classificação até o nível de agregação desejado;
- registrar os códigos referentes à especificação das informações desejadas:
 - categoria econômica (corrente ou capital); ou
 - natureza; ou
 - fonte;

OBS.: Os códigos não informados serão considerados como "todos".

Ex.: Unidade = 000, significa todas as Unidades Orçamentárias;

Categoria Econômica = 0, significa todas as Categorias Econômicas.

- acionar a tecla ENTRADA (ENTER). O sistema mostrará a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA
EXERCICIO: 94		
ESTADO : 01 UNIÃO		
ESF.-ORC.: 10 ORÇAMENTO FISCAL		
ORGÃO : 26 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO		
UNIDADE : 201 COLEGIO PEDRO II		
TIPO : 00 UNIDADE ORÇAMENTARIA		
CAT. ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : ____		
PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 11 - BLOCO POSTERIOR		
MENSAGEM:		

- acionar PF-11 para obter a tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA
		PAG: 01
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA		
NATUREZA GFT FT	PROPOSTA	PROJEÇÃO
13120000 2 50	48.156	0
16001300 2 50	61.636	0
16001600 2 50	5.598	0
17110199 1 12	36.802.662	0
19220000 2 50	1.084	0
22190000 2 50	2.730	0
24110199 1 12	188.307	0
00000000 0 00	0	0
00000000 0 00	0	0
00000000 0 00	0	0
PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 11 BL.POS 12 TOT		
MENSAGEM:		

- em seguida, acionar PF-12 para obter os totais da tela anterior:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA		CONSULTA GERENCIAL	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA			
CAT.ECONOMICA : 0		NATUREZA : 00000000	FONTE : 000
		PROPOSTA	PROJEÇÃO
TOTAL TS		36.990.969	0
TOTAL OF		119.204	0
TOTAL RTOF		0	0
TOTAL GERAL		37.110.173	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
MENSAGEM:

- ou acionar PF-11, novamente, e PF-12 para os totais:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA		CONSULTA GERENCIAL	
ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA			
NATUREZA GFT FT		BALANCO	ARRECADADO
			ORÇAMENTO/REEST.
13120000	2 50	0	0
16001300	2 50	0	0
16001600	2 50	0	0
17110199	1 12	0	0
19220000	2 50	0	0
22190000	2 50	0	0
24110199	1 12	0	0
00000000	0 00	0	0
00000000	0 00	0	0
00000000	0 00	0	0

PFKEYS : 3 DES 4 SAI 7 PG.ANT 8 PG.POS 10 BL.ANT 12 TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 RECEITA POR FONTE CONSULTA GERENCIAL

ELABORAR PROPOSTA

ORG/UNID: 26.201 TIPO: UNIDADE ORÇAMENTARIA

CAT.ECONOMICA : 0 NATUREZA : 00000000 FONTE : 000

	BALANÇO	ARRECADADO	ORÇAMENTO/REEST.
TOTAL TS	0	0	0
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0

PFKEYS : 3 - DESISTE 4 - SAIDA 12 - RETORNAR
 MENSAGEM:

A "tela" apresenta os valores consolidados no nível solicitado.

4.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir itens de despesa.

A despesa orçamentária é registrada no SIOB pela inclusão dos subprojetos e subatividades, provimentos cadastrados, participações e do programa de trabalho.

Os projetos e atividades e respectivos subitulos, relacionados a Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1988 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão nos **CAPÍTULO 4 - DESPESA** despesa orçamentária, no SIOB, deve obedecer aos seguintes passos:

- ligar o terminal e selecionar o aplicativo desejado, no caso o SIOB;
- registrar a "tela" e a "chave" (ver item 4.2);

4.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir dados da despesa.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão dos subprojetos e subatividades, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos e atividades e respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1994 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão dos valores relativos à despesa orçamentária, no SIDOR, deve obedecer aos seguintes passos:

- ligar o terminal e selecionar a aplicação desejado, no caso, o SIDOR;
- registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 1.4);

- escolher a opção - Elaborar Proposta;
- escolher o tipo - Despesa;
- selecionar a função ATUALIZAÇÃO

A seguinte tela será apresentada:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 01	
EXERCICIO : 94		REFERENCIA: 000000000	
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC			
CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 0000			
TIPO DE DETALHAMENTO: 00			
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

- preencha os dados da classificação orçamentária como exemplificado na tela. O campo IDOC (Identificador de Operação de Crédito) deve ser preenchido inicialmente com "0000" para acessar os blocos 02 a 05;
- pressione ENTER, e o sistema mostrará a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 01	
ESTADO	: 01 - UNIÃO		
ESFERA ORÇ	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
ORGAO	: 26 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO		
UNIDADE	: 201 - COLEGIO PEDRO II		
FUNCAO	: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
PROGRAMA	: 042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
SUBPROGRAMA	: 0188 - ENSINO REGULAR		
PROJ/ATIV.	: 2085 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		
SUBTITULO	: 0003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA		
IDENT OC	: 0000 -		
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR			
MENSAGEM:			

Neste ponto todo o subprojeto/subatividade poderá ser excluído. Para isto basta pressionar PF-5. Em seguida pressione PF-2 para confirmar a exclusão.

- acione a tecla PF-11 para continuar o procedimento.

O próximo bloco (02) será mostrado na tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 02
SITUACAO DO P/A		
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000		
INICIO	:	1967
TERMINO	:	0000
PRIORIDADE	:	93 AÇÕES QUE ASSEGURAM O FUNCIONAMENTO DO ORGÃO
ACAO DE GOVERNO	:	00
GRUPO P/A ESPECIAL	:	01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
IDENT ESPECIAL	:	02 AÇÃO-MEIO
COD ETAPA	:	3 - EXECUCAO
COD ANDAMENTO	:	1 - NORMAL
PFEKEYS	:	2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme desejado, como no exemplo acima.

Para excluir o Bloco acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do IDOC for igual a 0000, exceto para a atividade de "Amortização e Encargos de Financiamento".

- indicar os anos de início e de término do subprojeto/subatividade; no caso de "Amortização e Encargos de Financiamento" deve ficar em branco; no caso de subatividade, indicar o ano de início efetivo ou estimado, permanecendo em branco o campo referente à data de término, se for desconhecida;
- quando se tratar de "Amortização e Encargos de Financiamento", o início e o término da respectiva operação de crédito são, obrigatoriamente, preenchidos quando das informações financeiras e, obviamente, o IDOC é diferente de 0000 e 9999;

OBS: Consulte as Tabelas de Apoio - Prioridade, Ação de Governo, Grupo P/A Especial, Identificador Especial.

Etapa: **estágio** em que se encontra o SUBT;

- registrar uma dessas alternativas:
 - 1 - estudo preliminar
 - 2 - elaboração
 - 3 - execução
 - 4 - outras (especificar)

Andamento: situação da **execução** do SUBT.

- registrar uma dessas alternativas:
 - 1 - normal
 - 2 - paralisado
 - 3 - outro (especificar)
- pressione PF-11, para ver o próximo bloco (04).

O sistema mostrará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 04 PAG: 01
METAS		
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000		
PUB COD.META	DESCRICAO DA META	QUANTIDADE
* 0018	ALUNO FORMADO (ALUNO) =	1.780
* 0020	ALUNO MATRICULADO (ALUNO) =	9.052
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS		
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme o caso como no exemplo acima. Para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

OBS.: As metas, para serem publicadas na lei de orçamento, deverão ser marcadas com um * no campo PUB. No exemplo apresentado, a meta 1213 está marcada para publicação.

Esta "tela" só ocorre na **atualização**, quando o código do IDOC for 0000, e deve ser preenchida assim:

- registrar os códigos das respectivas metas (consultar a tabela de metas) e respectivas quantidades (todas as metas deverão ser cadastradas previamente para obter sua codificação).

A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver tabela de metas com sugestões).

Importante: as metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser executada no EXERCÍCIO.

Exemplos:

META	QUANTIDADE
a) salas de aula (Unidade).....	200
b) edifício construído (m2).....	300
c) acervo adquirido (exemplar).....	100
d) água e solos conservados (ha).....	200
e) aplicação de vacina anti-pólio (unidade).	100

A unidade de medida faz parte da meta cadastrada.

- acionar PF-11 para alcance da "tela" seguinte (bloco 05):

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 05 PAG: 01
INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A	
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.0000	
I T COD DESCRICAO	VALOR
1 1 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS	0
0 0 00000	0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS MENSAGEM:	

- preencha ou altere os dados como no exemplo acima.
- para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta "tela" ocorre quando o código IDOC for 0000:

- indicar a inter-relação do subprojeto ou da subatividade com outro P/A ou especificar se pertence a um programa especial de Governo;

no campo I (Integração) registrar um destes códigos:

- 1 - física
- 2 - financeira ou
- 3 - ambas

no campo T (Tipo) registrar um destes códigos;

- 1 - para órgãos e unidades orçamentárias ou
- 2 - para projetos e atividades.

no campo COD registrar o código do P/A ou do Órgão/Unidade inter-relacionado, se houver (ver tabela).

Ex.: Programa Integrado X.

Registrar o valor se houver interdependência com projeto do mesmo Órgão.

Após a inclusão no bloco 05, deve-se acionar PF-2 para confirmar a inserção dos blocos 01 a 05, cuja classificação refere-se a um SUBT com o código de IDOC igual a 0000.

Automaticamente, a "tela" volta a mostrar o bloco 01. Para serem incluídos os valores financeiros nos blocos 06, 07 e 09, o código de IDOC não pode ser 0000. No caso de se tratar de operação de crédito (aplicação, pagamento ou contrapartida), colocar o seu respectivo identificador. Para os demais (sub) P/A o IDOC deve ser 9999, conforme segue:

O sistema voltará à primeira tela do bloco 01.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		BLOCO: 01	
ATUALIZACAO			
EXERCICIO : 94		REFERENCIA: 000000000	
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC			
CLASSIFICACAO: 01 10 26 201 08 042 0188 2085 0003 9999			
TIPO DE DETALHAMENTO: 00			
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

Preencha os dados como no exemplo. O IDOC deverá ser diferente de "0000", para permitir o acesso aos blocos 06 a 09. Caso o subtítulo se refira a uma operação de crédito informe o código da mesma. Caso contrário informe 9999 - Outros Recursos.

Acione a tecla ENTER e, em seguida, PF-11.

A seguinte tela será exibida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA				ELABORACAO PROPOSTA BLOCO: 06 PAG: 01
DETALHAMENTO DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999				
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
31900900	0	1	12	8.226
31901100	0	1	12	16.484.400
31901300	0	1	12	0
34903000	0	1	12	184.290
34903600	0	1	12	4.017
34903900	0	1	12	257.151
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

Para excluir este Bloco pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Nesta "tela", que só ocorre na **atualização** quando o código do IDOC for diferente de 0000, torna-se necessário:

- registrar os códigos da NATUREZA (ver Tabela Natureza da Receita/Despesa), do ID. USO (Tabela Ident.USO), da FTE (Tabela Fonte de Recursos), bem como os valores, em milhões de cruzeiros;
- incluir todos os valores da despesa, segundo a sua natureza, uso e fonte referentes ao subprojeto ou à subatividade;
- acionar PF-8 - Página Posterior, ao utilizar mais de 10 linhas dessa "tela";
- acionar PF-12 - Total, para obter a soma dos valores incluídos;
- acionar PF-11 - Bloco Posterior, para obter a 2a. parte do Bloco 06.

A "tela" da 2a. parte do bloco 06:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA ATUALIZACAO					ELABORACAO PROPOSTA BLOCO: 06 PAG: 01		
DETALHAMENTO DAS APLICACOES							
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999							
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	BALANÇO	EXECUÇÃO	DOTACAO ATUAL	
31900900	0	1	12	0	0	15.395	
31901100	0	1	12	0	0	19.966.132	
31901300	0	1	12	0	0	195.143	
34903000	0	1	12	0	0	232.546	
34903600	0	1	12	0	0	5.055	
34903900	0	1	12	0	0	324.473	
00000000	0	0	00	0	0	0	
00000000	0	0	00	0	0	0	
00000000	0	0	00	0	0	0	
00000000	0	0	00	0	0	0	

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

A 2a. parte do bloco 06 pode conter os registros dos valores do balanço, da execução e da dotação atualizada. Não é preciso proceder a registros nesta parte. Os dados serão obtidos diretamente do SIAFI e do SIDOR. A dotação atual demonstra a situação atualizada de 1993 para a programação enfocada.

Observar, ainda, que para efeito de verificação e conferência, o bloco 06 contém quadro com subtotais e totais gerais de balanço, execução e dotação atualizada.

Acionar PF-12 - Total, para obter as somas dos valores incluídos.

As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA ATUALIZACAO				ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 06	
DETALHAMENTO DAS APLICACOES					
CLASSIFICACAO:					
				PROPOSTA	
TOTAL TS				16.938.084	
TOTAL OF				0	
TOTAL RTOF				0	
TOTAL GERAL				16.938.084	

PFKEYS : 11-BL.POS ENTER-PROSSEGUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

	BALANCO	EXECUCAO	DOTACAO ATUAL
TOTAL TS	0	0	20.738.744
TOTAL OF	0	0	0
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	20.738.744

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUE
MENSAGEM:

Pressione PF-11 para obter a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
1	303	1	RJ	16.492.626
4	303	1	RJ	445.458
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

- registrar ou alterar os códigos do GNT - Grupo de Natureza (ver a Tabela de Grupo - Natureza), da LOC - Localização ou Regionalização (Tabela de Regionalização) obedecidos os critérios da LDO e do GFT - Grupo de Fonte, bem como os valores propostos em milhões de cruzeiros. A regionalização é obrigatória.
- para excluir este Bloco, pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.
- pressione PF-11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORACAO PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZACAO	BLOCO: 09
RESUMO DAS APLICACOES		
CLASSIFICACAO: 01.10.26201.08.042.0188.2085.0003.9999		
REALIZADO ATE	1992	: 1.230
PREVISTO PARA	1993	: 456.000
PROPOSTO PARA	1994	: 16.938.084
PROJETADO ANOS SEGUINTE		: 48.000.000
T O T A L		: 65.395.314
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR		
MENSAGEM:		

OBS.: Este Bloco só deverá ser utilizado para subprojetos, sendo obrigatório neste caso;

- preencha ou altere os dados para informar o total do subprojeto a preços de abril/93, atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

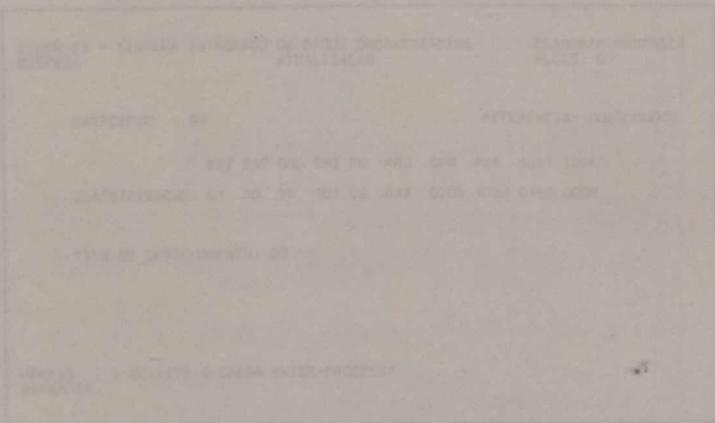
Para calcular o valor realizado até 1992.

- utilize o seguinte cálculo:

Valor gasto em 1988	X 152.358,0488	= Valor realizado/88 a preços abril/93
Valor gasto em 1989	X 10.732,1765	= Valor realizado/89 a preços abril/93
Valor gasto em 1990	X 377,8321	= Valor realizado/90 a preços abril/93
Valor gasto em 1991	X 73,4066	= Valor realizado/91 a preços abril/93
Valor gasto em 1992	X 6,7260	= Valor realizado/92 a preços abril/93
<hr/>		
Total realizado até 92 a preços abril/93		

4.2 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONSTANTES

Para atualizar o valor constante do orçamento de 1993 a preços de abril/93 multiplique-o pelo índice 0,5951



SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 01

DESPESA : 01 - UNIÃO

ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL

ORGAO : 26 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIDADE : 101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

FUNCAO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA : 044 - ENSINO SUPERIOR

SUBPROGRAMA: 0205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROJ/ATIV. : 1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

SUBTITULO : 0196 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI EM TERESINA - PI

IDENT OC : 0000 -

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR

MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 02

SITUACAO DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.0000

INICIO : 1994

TERMINO : 1995

PRIORIDADE : 00

ACAO DE GOVERNO : 00

GRUPO P/A ESPECIAL: 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

IDENT ESPECIAL : 00

COD ETAPA : 0 -

COD ANDAMENTO : 0 -

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS

MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 04 PAG: 01

METAS

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.0000

PUB COD.META	DESCRICAO DA META	QUANTIDADE
* 0149	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL (UNIDADE) =	1
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS

MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 05 PAG: 01

INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.0000

I T COD	DESCRICAO	VALOR
1 1 36101	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1.000
0 0 00000		0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 01

EXERCICIO : 94 REFERENCIA: 000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 26 101 08 044 0205 1083 0196 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORACAO PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
45304200	0	1	12	470.250
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
 BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	BALANÇO	EXECUCAO	DOTACAO ATUAL
45304200	0	1	12	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		PROPOSTA
TOTAL	TS	470.250
TOTAL	OF	0
TOTAL	RTOF	0
TOTAL	GERAL	470.250

PFKEYS : 11-BL.POS ENTER-PROSSEQUE
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

		BALANÇO	EXECUCAO	DOTACAO ATUAL
TOTAL	TS	0	0	0
TOTAL	OF	0	0	0
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	0	0	0

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEQUE
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
5	207	1	PI	470.250
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.9999

-----			PROPOSTA
TOTAL	TS		470.250
TOTAL	OF		0
TOTAL	RTOF		0
-----			-----
TOTAL	GERAL		470.250
-----			-----

PFKEYS : ENTER-PROSSEGUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORACAO PROPOSTA
BLOCO: 09

RESUMO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.26101.08.044.0205.1083.0196.9999

REALIZADO ATE	1992	:	0
PREVISTO PARA	1993	:	0
PROPOSTO PARA	1994	:	470.250
PROJETADO ANOS SEGUINTE	:	:	470.250
T O T A L	:	:	940.500

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR
MENSAGEM:

4.3 - CONSULTA ANALÍTICA

A consulta analítica da despesa é obtida da seguinte forma:

- após a escolha da opção Despesa, selecionar a função Consulta Analítica; aparecerá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	CONSULTA ANALITICA	PAG: 01
EXERCICIO	: 00	REFERENCIA : 000000000
	EST ESF ORG UNI FU PRG SUBP	P/A SUBT IDOC
CLASSIFICACAO	: 00 00 00 000 00 000 0000 0000	
TIPO DE DETALHAMENTO:	00	
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA		
MENSAGEM:		

- optar;

a) para leitura dos quantitativos financeiros, até o nível de IDOC:

- registrar o exercício e o número de referência ou os códigos da classificação até TIPO (tipo-de detalhamento);
- acionar a tecla ENTRADA (ou ENTER) e PF-11 até ao bloco 06 e/ou 07 e/ou 09 (somente para Orçamento de Investimento ou Subprojetos);

b) para leitura de todos os elementos de um subprojeto ou subatividade:

4.4 - CONSULTA GERENCIAL

Para fazer consulta gerencial, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- após a opção (Tipo) Despesa, selecionar a função **Consulta Gerencial** e a subfunção desejada, cuja descrição encontra-se adiante:

Exemplo:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE			
EXERCICIO	: 94	TIPO DE DETALHAMENTO: 00	
	EST ESF	ORG UNID	FUN PRG SPR P/A
CLASSIFICACAO	: 01 10	26 201	00 000 0000 0000
FONTE	: —		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

- registrar o ano e os códigos da classificação até o nível desejado e, quando for o caso, os demais códigos solicitados na "tela": o nível da consulta pode ser do mais detalhado ao mais agregado (que apresenta valores mais consolidados). Os códigos não informados serão considerados como "todos".

- acionar ENTER para obter a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	26	201						
GR	BALANÇO			EXECUÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		PROPOSTA	PROJEÇÃO
1			0		0	44.128.225		34.448.693	0
4			0		0	2.971.042		2.396.224	0
5			0		0	350.143		265.256	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
0			0		0	0		0	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 12-TOT									
MENSAGEM:									

- para obter os totais acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	26	201						
T O T A L									
BALANÇO								:	0
EXECUÇÃO								:	0
DOTAÇÃO ATUAL						:	47.449.410		
PROPOSTA								:	37.110.173
PROJEÇÃO								:	0

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-RETORNA									
MENSAGEM:									

As subfunções disponíveis para Consulta Gerencial são as seguintes:

GRUPO DE DESPESA/FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção por fonte e grupo de despesa e total em qualquer nível de agregação.

FORNTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção por fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA				
DESPESA										CONSULTA GERENCIAL		PAG: 01		
FORNTE														
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FORNTE						
01	10	26	201											
FTE	BALANÇO		EXECUÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		PROPOSTA		PROJEÇÃO					
112	0		0		47.275.085		36.990.969		0					
250	0		0		174.325		119.204		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
0	0		0		0		0		0					
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOT														
MENSAGEM:														

NATUREZA/FONTE

Apresenta os valores de Balanço, Execução, Dotação Atual, Proposta e Projeção, especificando-se uma natureza da despesa e uma fonte de recursos, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA				
DESPESA										CONSULTA GERENCIAL				
NATUREZA/FONTE														
EST	ESF	ORG	UNI	FUN	PRG	SPR	P/A	NATUREZA	FORNTE					
01	10	26	201									3190.11.00		112
										T O T A L				
BALANÇO :									0					
EXECUCAO :									0					
DOTAÇÃO ATUAL :									43.296.967					
PROPOSTA :									34.126.376					
PROJECAD :									0					
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA														
MENSAGEM:														

REGIONALIZAÇÃO

Apresenta os valores da Proposta e Projeção por localização, grupo de natureza, grupo fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA	
CONSULTA GERENCIAL										PAG: 01	
REGIONALIZACAO											
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	REG	GR.NAT	GR.FTE	
01	10	26	201								
REG	GR.NAT	GR.FTE	PROPOSTA				PROJECAO				
303	1	1	34.448.693				0				
303	4	1	2.353.969				0				
303	4	2	42.255				0				
303	5	1	188.307				0				
303	5	2	76.949				0				
000			0				0				
000			0				0				
000			0				0				
000			0				0				
000			0				0				
000			0				0				

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOT
 MENSAGEM:

CLASSIFICAÇÃO

Apresenta a Consulta Analítica de uma classificação, sendo que o sistema apresenta um rol de classificações em vários níveis de agregação, para escolha pelo usuário.

SIDOR II SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA	
CONSULTA GERENCIAL											
CLASSIFICACAO											
EXERCICIO: 94 ESTADO: 01 ESFERA: 10 TIPO DETALHAMENTO: 00 ORG/UNID: 26201											
P	FUN	PROG	SPROG	P/A	SUBT	IDOC	REFERENCIA				
-	08	042	0188	1090	0001	0000	9200387212				
-	08	042	0188	1090	0001	9999	9200387220				
-	08	042	0188	2085	0003	0000	9000069012				
X	08	042	0188	2085	0003	9999	9000069063				
-	08	042	0197	2085	0003	0000	9200071339				
-	08	042	0197	2085	0003	9999	9200071347				
-	08	043	0197	1085	0001	0000	9100006012				
-	08	043	0197	1085	0001	9999	9100006080				
-	08	043	0197	1085	0003	0000	9100005563				
-	08	043	0197	1085	0003	9999	9100005644				
-	08	043	0197	1090	0001	0000	9000069101				
-	08	043	0197	1090	0001	9999	9000083155				
-	08	043	0197	1090	0003	0000	9000069217				

PFKEYS : 3/15-DESISTE 4/16-SAIDA PFB-PG.POST
 MENSAGEM: MSCD1010A MARCAR AS FUNCIONAIS DESEJADAS COM 'X' NO CAMPO P

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA CONSULTA GERENCIAL

EXERCICIO : 93 ESTADO: 01 ESFERA: 10 ORGÃO: 26 UNIDADE: 201

INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA

26201.08.043.0197.1085.0001
INSTRUMENTAL PARA ENSINO FIS 20.000

RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO
INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO

26201.08.043.0197.1090.0001
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE
ENSINO FIS 500

PFKEYS : 3/15 - DESISTE 4/16 - SAIDA 8/20 - PG.POST 12/24 - TOTAL
MENSAGEM:

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CGINF pelos telefones 274-2331 ou 273-9270.

CAPÍTULO 6 - OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Os Relatórios Operacionais, os Relatórios e Estatísticas do SIDOM, no subsistema "Elaborar Proposta", estão disponíveis nas funções RELATÓRIO DE TRABALHO e RELATÓRIO GERAL/ANUAL, de uso exclusivo da Secretaria de Planejamento Federal. No entanto, os modelos de relatórios desenvolvidos por Órgãos Setoriais e Unidades Organizacionais serão enviados prontamente, de RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO estas no seu respectivo subsistema e, também, sua emissão feita de forma prioritária. No caso de não impressoras compatíveis junto aos Órgãos Setoriais, a impressão de relatórios poderá ser realizada a outras unidades.

Anexo de relatórios de trabalho do SIDOM são de:

RECIBO: - "Relatório de Recibo"

- Anexos Impostos

- Compatibilização (Recibo/Despesa)

DESPESA: - "Relatório", por sistema de referência de SIDOM

- "Relatório", com classificação funcional-programática

- "Relatório", por órgão/unidade

- Quadros de detalhamento de Despesa (SIDOM - de Trabalho)

- Programa de Trabalho

- Cota e Fontes

- Compatibilização (Recibo/Despesa)

- Registro de Despesa

- Registros de Despesa

CAPÍTULO 5 - OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Os relatórios operacionais, de trabalho e gerenciais, do SIDOR, no subsistema "Elaborar Proposta", estão disponíveis nas funções RELATÓRIO DE TRABALHO e RELATÓRIOS GERENCIAIS, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal. No entanto, os pedidos de relatórios formulados por Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias serão atendidos prontamente. Os RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO estão no seu respectivo subsistema e, também, sua emissão goza da mesma privacidade. Tão logo hajam impressoras compatíveis junto aos Órgãos Setoriais, a impressão de relatórios poderá ser estendida a outros usuários.

Atualmente, os relatórios de trabalho do SIDOR são os seguintes:

- RECEITA: - "Espelho" da Receita
 - Anexos (quadros demonstrativos)
 - Compatibilização (Receita/Despesa)
- DESPESA: - "Espelho", por número de referência do SUBT
 - "Espelho", pela classificação funcional-programática
 - "Espelho", por órgão/unidade
 - Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD de Trabalho)
 - Programa de Trabalho
 - Usos e Fontes
 - Compatibilização (Receita/Despesa)
 - Resumos Gerais
 - Regionalização

As solicitações de relatórios deverão ser encaminhadas pelos Órgãos Setoriais e pelas Unidades Orçamentárias diretamente à Coordenação Geral de Informática da Secretaria de Orçamento Federal, responsável por este controle e pela privacidade e restrições dos dados, segundo o tipo-de-detalhamento (ver item 1.5).

Os relatórios gerenciais, que se referem à Despesa, são os seguintes:

- Síntese das Aplicações por Grupo de Despesa
- Resumo Geral
- Pessoal e Encargos Sociais
- Amortização e Encargos da Dívida Interna
- Amortização e Encargos da Dívida Externa
- Contrapartida Nacional de Empréstimos Externos
- Outras Despesas Correntes
- Despesas de Capital

5.2 - GERAR TIPO (DE DETALHAMENTO):

É fundamental para continuidade do fluxo de dados orçamentários. Apenas um servidor, de preferência um gerente, deve ser habilitado por instituição.

Funções:

1. ENCAMINHAR PROPOSTA
2. RETORNAR PROPOSTA
3. AGREGAR PROPOSTA
4. DESAGREGAR PROPOSTA

As unidades orçamentárias, inclusive Fundos, deverão, após concluírem o seu trabalho, verificadas as consistências e no prazo estipulado, "encaminhar suas propostas" ao Órgão Setorial, procedendo da seguinte forma:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;
- escolher o tipo "gerar tipo";
- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO	DET
94	01	99	26	298	00	

PFKEYS : 2 - CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - MENU
MENSAGEM:

- preencher e acionar ENTER;

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade;
esfera 30 para orçamento de investimento.

- acionar PF-2 para efetivar a operação.

OBSERVAÇÕES:

1) Suas informações continuarão disponíveis para consulta.

2) As Unidades Orçamentárias só podem utilizar a função ENCAMINHAR PROPOSTA.

Os Órgãos Setoriais, observado seus limites para programação, verificadas as consistências e no prazo estipulado, deverão "encaminhar a proposta" para a Secretaria de Orçamento Federal - SOF, seguindo os procedimentos abaixo:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;

- escolher o tipo "gerar tipo";

- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS						ELABORAR PROPOSTA
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO DET	
94	01	99	26	999	10	

PFKEYS : 2 - CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - MENU
MENSAGEM:

- preencher os dados e acionar ENTER.

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; e esfera 30 para orçamento de investimento.

- obtém-se a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO DET	
94	01	99	26	999	10	
OPCAO : 0						
1 - ENCAMINHAR PROPOSTA				2 - RETORNAR PROPOSTA		
PFKEYS : 2 - CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - MENU						
MENSAGEM:						

- fazer opção 1 para encaminhar a proposta e opção 2 para retornar proposta (ver obs. abaixo);

- acionar ENTER e PF-2 para confirmar.

OBS.:

- 1) Os Órgãos Setoriais têm de "encaminhar", ao mesmo tempo, a proposta de todas as "suas" Unidades Orçamentárias.
- 2) O Orçamento de Investimento deve ser "encaminhado" sozinho.
- 3) Se for absolutamente necessário e adequado, no tempo e na atitude, pode haver "retorno da proposta" do Órgão Setorial para a Unidade Orçamentária. Nesta oportunidade, as informações formuladas a nível de Órgão Setorial serão anuladas.
- 4) Se a proposta orçamentária foi feita a nível de Órgão Setorial não pode haver "retorno de proposta", sob pena de perda de todas as informações.
- 5) A esfera orçamentária 30 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, se houver "retorno" é tratada individualmente; as demais esferas são tratadas conjuntamente sob o código 99.

As funções "agregar proposta" e "desagregar proposta" são Privativas para uso no tipo-de-detalhamento que atende ao Congresso Nacional.

NOTA: O servidor credenciado para "encaminhar proposta" à Secretaria de Orçamento Federal pode, também, fazer consulta nos limites do seu Órgão Setorial.

a Constituição Federal em seu art. 163, parágrafo 5º, inciso II, determina que o Orçamento de Investimento de cada empresa se que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ou a maioria do Congresso Nacional, exceto as empresas abrangidas pelo Parágrafo Único, art. 174 da Constituição de 1988.

As empresas, na elaboração de seus programas de Orçamento de Investimento, deverão ter em conta as seguintes orientações:

- a) o limite de gastos com investimentos será fixado em base nos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1994;
- b) os investimentos em fase de execução terão preferência sobre outros projetos que não tenham sido programados e autorizados em etapas anteriores e destinadas a atenderem as necessidades de execução financeira, até a abertura de 1994, tendo em vista o planejamento financeiro para o exercício de 1994;
- c) as despesas com investimentos deverão ser incluídas no Orçamento de Investimento de acordo com a legislação em vigor;
- d) as despesas com investimentos deverão ser incluídas no Orçamento de Investimento de acordo com a legislação em vigor;
- e) as despesas com investimentos deverão ser incluídas no Orçamento de Investimento de acordo com a legislação em vigor;

CAPÍTULO 6 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A Constituição Federal em seu art. 165, parágrafo 5º, inciso II, determinou que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, seja submetido ao Congresso Nacional, exceto as empresas abrangidas pelo Parágrafo Único, art. 5º da LDO/94 (típicas de governo).

As empresas, na elaboração de suas propostas do Orçamento de Investimento, deverão ter em conta as seguintes premissas:

- a) o limite de gastos com investimentos será fixado com base nos parâmetros determinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1994;
- b) os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, que não poderão ser programados à conta de anulação de dotações destinadas a subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até o exercício de 1993, tenha ultrapassado 20% de seu custo total estimado. A inclusão de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira; para tanto, acompanharão as propostas informações sintéticas que permitam avaliar o cumprimento das regras estabelecidas para projetos novos;
- c) só poderão ser alocados recursos próprios para investimentos após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e ao operacional, inclusive pagamento de pessoal, e encargos sociais, e o serviço da dívida;
- d) os recursos destinados ao atendimento de despesas com investimentos serão prioritariamente aplicados em projetos financiados por agências e organismos internacionais com cláusula de contrapartida;
- e) não poderão ser programados dispêndios com:
 - aquisição de mobiliário e equipamentos para unidade residencial ou funcional;
 - aquisição de aeronaves e outros veículos para representação.

Os Investimentos serão discriminados por Projeto (P)/Atividade (A), desdobrados em subprojetos/subatividades (subtítulos) e definidos a partir das disposições e prioridades estabelecidas na LDO/94.

Para apresentação das propostas, cada empresa deverá preencher formulários de detalhamento dos investimentos, disponíveis nos modelos:

- a) FORMULÁRIOS 1, 2 e 3 para cadastramento de novo P/A ou SubP/A, ou seja, aqueles que não constam da Lei Orçamentária de 1993 (Lei nº 8.652/93 mais créditos especiais) e FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO, para especificação das fontes de recursos;
- b) FORMULÁRIOS-RELATÓRIO, para inclusão ou alteração de dados relativos a títulos já cadastrados e aprovados pela Lei Orçamentária de 1993; metas novas para estes SubP/A devem ser cadastradas em área própria do Bloco 04 do respectivo formulário.

OBSERVAÇÕES:

- a) A empresa deverá devolver à SEST, devidamente preenchidos, todos os ORIGINAIS dos formulários-relatório.
- b) É facultado à empresa elaborar sua proposta orçamentária, via "ON LINE", diretamente no sistema SIDOR da Secretaria de Orçamento Federal. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a SEST, para as providências e orientações necessárias.

O desdobramento é obrigatório, de forma que, cada P/A deverá apresentar pelo menos um SUBT. Quando não houver subdivisão o subtítulo poderá ter o mesmo nome do P/A.

O valor global dos investimentos, detalhados a nível de subprojetos e de subatividades, deverá ser igual ao valor constante da proposta do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 1994, encaminhada à consideração da SEST.

6.1 - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES NOVOS

- formulário 1 - INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE: registrar informações, em nível agregado, referentes ao Projeto/Atividade, tais como: código, nome, objetivo e comentários gerais;
- formulário 2 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE: registrar os dados relativos ao Subprojeto/Subatividade, aqui chamados genericamente de subtítulos (SUBT). Assim, para cada subtítulo, deverão ser prestadas informações tais como: códigos, nome, situação física e metas;
- formulário 3 - INCLUSÃO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - APLICAÇÕES: registrar os dados relativos às aplicações financeiras em cada subprojeto/subatividade, detalhados por: natureza da despesa, distribuição geográfica e resumo plurianual;
- formulário FONTES DE FINANCIAMENTO: registrar os dados relativos às fontes de financiamento previstas para o total dos investimentos da empresa, detalhados por natureza da receita.

A cada Projeto/Atividade novo corresponderá um formulário 1 e tantos formulários 2 e 3 quantos forem o número de subtítulos.

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES EM ANDAMENTO

O preenchimento dos formulários-relatório será feito observando-se o seguinte:

- se o P/A ou SubP/A for mantido para o exercício de 1994, alterar/incluir os dados pertinentes aos blocos do formulário correspondente e indicar, em área própria do bloco 2 do formulário-relatório 2, a situação física do subtítulo;

- se o P/A ou o SubP/A for interrompido ou excluído, a empresa deverá indicar essa condição no Bloco 02, campo etapa do formulário-relatório 2;
- caso a empresa entenda que a classificação funcional-programática e/ou a nomenclatura do P/A ou SubP/A já cadastrado não esteja adequada, deverá proceder a sua exclusão na forma do parágrafo anterior, e ao seu cadastramento no formulário para novos P/A.

Presente o fato de que as informações através desses formulários serão tratadas por computador, e que o sistema de processamento dos dados foi elaborado para atender às exigências da LDO, é importante atentar para o que segue:

- a) todos os blocos devem ser preenchidos;
- b) a cada P/A deverá corresponder, no mínimo, um Subtítulo, que poderá ter o mesmo nome do P/A, e a cada um dos subtítulos corresponderá, pelo menos, uma meta.

6.2 - DOS BLOCOS E CAMPOS:

No cabeçalho dos formulários, encontram-se:

Campo "FOLHA":

Onde deverá ser informado o número sequencial da folha e sua quantidade total, independentemente de referir-se ao formulário de Projeto/Atividade. Assim, por exemplo: para um conjunto de 30 folhas utilizadas pela empresa para detalhar todo o seu Orçamento de Investimento, a quinta folha receberá a seguinte numeração: 5/30.

Campo "PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO":

Marcar com "X", no campo correspondente; a proposta refere-se à PROGRAMAÇÃO inicial ou à REPROGRAMAÇÃO.

Campo "ANO A":

Registrar o exercício programado. Por exemplo, para o exercício programado de 1994, o Ano A é 1994.

FORMULÁRIO 1 - INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO conforme as instruções acima.

Bloco A - Identificação da Empresa

Campo "COD. EMPR. (Código e nome da Empresa)":

Registrar o número-código (5 algarismos) e o nome da empresa constantes da TABELA - Classificação Institucional - Empresa Estatais (Relação de Órgãos/Empresas com os respectivos códigos).

Exemplo: 32224

32000 - Ministério de Minas e Energia

224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

Bloco B - Identificação do Projeto/Atividade:

Campo: "FUN - PRG - SPG (Função-Programa-Subprograma)":

Codificação destinada a vincular o P/A com a estrutura da Classificação, Funcional-Programática, nos níveis de Função, Programa e Subprograma.

Exemplo: 09.051.0263

Função : 09 Energia e Recursos Minerais

Programa : 051 Energia Elétrica

Subprograma : 0263 Geração de Energia Hidrelétrica.

Campo "P/A - ORD (Projeto Atividade - Ordem)":

A numeração para NOVOS P/As será sequencial: a partir de "5000" para os Projetos e de "6000" para as Atividades.

Exemplos:

a) PROJETO:

5037 - Expansão do Sistema de Geração de Energia Elétrica - O primeiro algarismo "5" é a indicação de que se refere a um Projeto e os três últimos "037" à numeração sequencial dos Projetos.

b) ATIVIDADE:

6001 - Manutenção das Instalações. O algarismo "6" indica tratar-se de uma Atividade e os três últimos "001" à numeração sequencial da Atividade.

"Bloco C - Objetivo":

Descrever de forma clara (máximo de 459 caracteres), os objetivos do Projeto ou da Atividade, isto é, o que se pretende realizar, alcançar, atingir, em termos de produtos/serviços, benefício sócio-econômico e tecnológico, que justificar a realização do investimento.

Exemplo:

"Buscar capacitar o sistema de geração para atender a demanda atual e a futura de energia elétrica através do racional aproveitamento dos recursos hídricos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Geração de Energia Elétrica - PNGEE."

Bloco D - "Comentários":

Destina-se ao registro de justificativas gerais sobre o projeto/atividade proposto.

FORMULÁRIO 2 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO e/ou REPROGRAMAÇÃO conforme as instruções anteriores.

"Bloco 01 - Identificação do Subprojeto/Subatividades (SUBT).

CÓDIGO: Os campos COD EMPR, FUNC, PROG, SUBPG e P/A ORD deverão conter as mesmas codificações dos Blocos A e B do respectivo formulário 1 ou do formulário-relatório.

Campo: "SUBT (Subprojeto/Subatividade)":

Indicar a numeração sequencial dos Subprojetos/Subatividades vinculados ao P/A; para cada grupo de SUBT relacionados com um determinado P/A, respectiva numeração será reiniciada a partir de 0001.

Exemplo:

Ano : 94 o exercício programado
Est. : 01 Orçamento da União
Esf. : 30 Orçamento de Investimento
Empr. : 32224 ELETRONORTE
Fun. : 09 Energia e Recursos Minerais
Prg. : 051 Energia Elétrica
Spg. : 0263 Geração de Energia Hidrelétrica
P/A Ord.: 5001 Número do Projeto
Subt. : 0001 Número sequencial do subtítulo

Campo "Nome do Subprojeto/Subatividade":

Registrar o título do subprojeto ou da subatividade; caso o P/A não tenha desdobramento deverá ser repetido o seu nome.

Bloco 02 - "Situação Física do Subprojeto/Subatividade":

Registrar - nos campos próprios:

INÍCIO - exercício em que foi ou será iniciado o subprojeto. No caso de subatividade, registrar 1994;

TÉRMINO - exercício em que se encerrará o subprojeto. No caso de subatividade, registrar 1994;

PRIORID - tem a finalidade de classificar o Subtítulo de acordo com as prioridades previstas no plano plurianual (ver Tabela de Apoio - PRIORIDADE)

AÇÃO DE GOV - tem a finalidade de identificar o subprojeto/subatividade com as prioridades previstas no plano plurianual.

IDESP - tem a finalidade de identificar o subtítulo como sendo ação fim ou meio da empresa:
01 - Ação fim;
02 - Ação meio.

Campo "ETAPA (Código de etapa)":

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de subprojeto/subatividade", preencher o campo com o código correspondente ao estágio em que se encontra o Subtítulo, conforme a relação abaixo:

- 1 - Estudo Preliminar
- 2 - Elaboração
- 3 - Execução
- 4 - Outras (especificar)

Campo: "ANDAM (Código de andamento)".

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de Subprojeto/Subatividade", preencher o campo com o código correspondente à situação em que se encontra a execução do Subtítulo, conforme a relação abaixo:

- 1 - Normal
- 2 - Paralisado
- 3 - Outro (especificar no campo próprio)

Bloco 04 - "Metas":

Neste bloco serão registradas informações inerentes às metas, que representam produtos ou resultados físicos devidamente quantificados, a serem alcançadas no exercício projetado.

Exemplos:

METAS	QUANTIDADE
a) executar terraplenagem (M2).....	300
b) realizar drenagem pluvial (M3).....	500
c) construir salas de aula (unid).....	200
d) construir edifício (M2).....	200

Utilizar a Tabela de Apoio - Meta. Caso a empresa queira propor novas metas, observar que cada uma tenha no máximo 51 caracteres, incluída a unidade de medida, conforme sugestão arrolada na Tabela de Apoio - Unidade de Medida.

OBS: Não serão admitidas unidades de medidas do tipo "PERCENTUAL".

Caso ocorram mais de 07 (sete) metas para um único subtítulo, utilizar outro formulário 2, no qual deverá constar também toda a codificação registrada no bloco 01 do formulário anterior.

Tratando-se de Subprojetos já cadastrados, se o espaço reservado para inclusão de NOVAS metas for insuficiente, utilizar o verso do respectivo formulário-relatório e indicar no ANVERSO essa ocorrência.

Campo "CODMETA (Código de Meta)":

Este campo SOMENTE poderá ser preenchido quando a empresa utilizar a meta de forma inalterada, inclusive quanto à unidade de medida. Neste caso, usar o código correspondente.

Campo "DESCRIÇÃO DA META":

Descrever sucintamente a meta proposta, colocando entre parênteses a abreviatura de sua unidade de medida, dentro do espaço disponível.

Campo "QUANTIDADE":

Informar a quantidade em "unidade de medida", programada para execução no exercício referido.

FORMULÁRIO 3 - Inclusão de Subprojeto/Subatividade - Aplicações

Cabeçalho

Preencher os campos FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO conforme instruções anteriores.

Bloco 01 - Classificação do Subprojeto/Subatividade

Campo ANO - preencher com o ano da proposta.

Os campos CÓDIGO DA EMPRESA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, P/A ORDEM e SUBTÍTULO deverão conter as mesmas codificações do Bloco 1, do respectivo formulário 2, exceto o campo IDOC.

Bloco 06 - Detalhamento das Aplicações

Campo ID USO - preencher com:

"0" - para os investimentos no País;

"4" - para os investimentos no Exterior.

Campo Proposta (em Cr\$ 1.000.000,00) - preencher com o valor programado para o subprojeto/subatividade no Ano A.

Bloco 07 - Distribuição Geográfica das Aplicações

Campos LOC, SIGLA e PROPOSTA (em Cr\$ 1.000.000,00) - preencher com os códigos constantes da Tabela Regionalização e com o valor correspondente a cada localidade.

Bloco 09 - Resumo das Aplicações

Linha Realizado até o Ano A-2 - registrar o montante, em Cr\$ 1.000.000,00, realizado até o ano de 1992;

Linha Previsto para o Ano A-1 - registrar o valor, em Cr\$ 1.000.000,00, previsto para o ano de 1993;

Linha Proposto para o Ano A - registrar o valor, em Cr\$ 1.000.000,00, proposto para o ano de 1994;

Linha Projetado para anos seguintes - registrar o montante, em Cr\$ 1.000.000,00, projetado para os anos de 1994 em diante, até a conclusão do subtítulo;

Linha Total - registrar o valor total, em Cr\$ 1.000.000,00, do subtítulo.

OBS.: O somatório dos valores registrados no Bloco 07 deve ser igual ao valor proposto para o Ano A do Bloco 09, que por sua vez deve ser igual ao valor registrado no Bloco 06.

FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO

Destina-se ao registro das fontes de financiamento da proposta agregada da empresa, detalhada por natureza das fontes.

Cabeçalho

Preencher os campos ANO A e PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO, conforme instruções anteriores.

Bloco A - Identificação da Empresa

Preencher os campos ANO, COD EMPRESA e SIGLA DA EMPRESA, conforme instruções anteriores. Bloco B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Preencher com os valores correspondentes a cada fonte utilizada pela empresa para custear seus investimentos.

OBS.: O valor registrado na linha total deve ser igual ao somatório dos valores registrados no Bloco 06 de todos os formulários 3.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 Fontes de Financiamento

Programação _____ Ano A
 Reprogramação _____

A - Identificação da Empresa

Avul	Estado	Setor	Obriga da Empresa	Nome da Empresa
	0 1 3 0			

B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Recurso	GR	R	Proposta (em Cr\$ milhões)
Genêro Prioria			
6 1 1 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido - Tesouro (Estatos)			
6 2 1 1 0 0 0 0 0	4	9 5	
Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido - Tesouro (Constitutores)			
6 2 1 2 0 0 0 0 0	4	9 5	
Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido - Constitutores			
6 2 2 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido - Outras Entidades			
6 2 3 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Recursos para Aumento de Patrimônio Líquido - Demais			
6 2 9 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Operações de Crédito - Internas			
6 3 1 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Operações de Crédito - Externas			
6 3 2 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Outros Recursos de Longo Prazo - Debentures			
6 9 1 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Outros Recursos de Longo Prazo - Constitutores			
6 9 2 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Entidades			
6 9 3 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
Outros Recursos de Longo Prazo - Demais Fontes			
6 9 9 0 0 0 0 0 0	4	9 5	
TOTAL			

Data _____

Assinatura do Diretor Responsável _____

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Inclusão de Projeto / Atividade

Programação

Ano A

Reprogramação

A - Identificação da Empresa

Código da Empresa

Nome:

B - Identificação do Projeto / Atividade (Código e Nome)

Plano

Programa

Subprograma

PA

Ordem

Nome (até 100 caracteres)

C - Objetivo (até 450 caracteres)

D - Comentários

Data

Assinatura do Diretor Responsável

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 Inclusão de Subprojeto / Subatividade

Programação
 Reprogramação
 Ano A

BLOCO 01 - Pág. 01 : Identificação do Subprojeto / Subatividade (Subtítulo)

Ano	Estado	Setor	Código da Empresa	Função	Programa	Subprograma	PIA	Ordem	Subtítulo	IDOC
0	1	3	0							0 0 0 0

Nome (até 100 caracteres)

BLOCO 02 - Pág. 01 : Situação Física do Subprojeto / Subatividade

Iniciado (ano)	Término (ano)	Priorid.	At. Gov.	IDESP	Etapas	Andam.

Especificar caso código ANDAMENTO seja igual a 3 (outro)

BLOCO 04 - Pág. 01 : Metas do Subprojeto / Subatividade

Cód. Meta	Descrição da Meta (até 81 caracteres)	Quantidade
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____
5	_____	_____
6	_____	_____
7	_____	_____

Data

Assinatura do Diretor Responsável

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
 Inclusão de Subprojeto / Subatividade - Aplicações

Programação Ano A
 Reprogramação

BLOCO 01 - Pág. 01 : Classificação do Subprojeto / Subatividade (Subtítulo)

Ano	Esta	Esfe	Código da Empr	Func	Progra	Subprogra	P/	Ordem	Subtitul	IDOC
0	1	3	0							9 9 9 9

BLOCO 06 - Pág. 01 : Detalhamento das Aplicações

Natureza	Id.U	GF	FTE	Proposta (em Cr\$ milhões)
8 5 9 0 9 8 0 0		4	9 5	

Id. Uso :
 0 = Invest. no País
 4 = Invest. no Exterior

BLOCO 07 - Pág. 01 : Distribuição Geográfica das Aplicações

	GNt	LOC	GFI	SGLA	Proposta (em Cr\$ milhões)
1	5		4		
2	5		4		
3	5		4		
4	5		4		
5	5		4		
6	5		4		
7	5		4		
8	5		4		

BLOCO 09 - : Resumo das Aplicações

	Proposta (em Cr\$ milhões)
Realizado até o Ano A - 2	
Previsto para o Ano A - 1	
Proposto para o Ano A	
Projetado para Anos Seguintes	
T O T A L	

Data

Assinatura do Diretor Responsável

FORMA DE REGISTRO DE LA ACTIVIDAD DE LOS ALUMNOS
 (Formulario de Registro de la Actividad de los Alumnos)

Nombre del Alumno: _____
 Número de Registro: _____

Fecha de Inicio de la Actividad: _____
 Fecha de Término de la Actividad: _____

Lugar de la Actividad: _____

Descripción de la Actividad: _____

No.	Actividad	Duración	Fecha	Hora	Lugar
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Firma del Profesor: _____
 Firma del Alumno: _____

FORMA DE REGISTRO DE LA ACTIVIDAD DE LOS ALUMNOS

TABELAS DE APOIO

TIPO DE TABELA

TIPO	TIPO DE TABELA
1 - RECEITAS DE RECEITAS	1 - RECEITAS DE RECEITAS
2 - RECEITAS DE RECEITAS	2 - RECEITAS DE RECEITAS
3 - RECEITAS DE RECEITAS	3 - RECEITAS DE RECEITAS
4 - RECEITAS DE RECEITAS	4 - RECEITAS DE RECEITAS
5 - RECEITAS DE RECEITAS	5 - RECEITAS DE RECEITAS
6 - RECEITAS DE RECEITAS	6 - RECEITAS DE RECEITAS
7 - RECEITAS DE RECEITAS	7 - RECEITAS DE RECEITAS
8 - RECEITAS DE RECEITAS	8 - RECEITAS DE RECEITAS
9 - RECEITAS DE RECEITAS	9 - RECEITAS DE RECEITAS
10 - RECEITAS DE RECEITAS	10 - RECEITAS DE RECEITAS
11 - RECEITAS DE RECEITAS	11 - RECEITAS DE RECEITAS
12 - RECEITAS DE RECEITAS	12 - RECEITAS DE RECEITAS
13 - RECEITAS DE RECEITAS	13 - RECEITAS DE RECEITAS
14 - RECEITAS DE RECEITAS	14 - RECEITAS DE RECEITAS
15 - RECEITAS DE RECEITAS	15 - RECEITAS DE RECEITAS
16 - RECEITAS DE RECEITAS	16 - RECEITAS DE RECEITAS
17 - RECEITAS DE RECEITAS	17 - RECEITAS DE RECEITAS
18 - RECEITAS DE RECEITAS	18 - RECEITAS DE RECEITAS
19 - RECEITAS DE RECEITAS	19 - RECEITAS DE RECEITAS
20 - RECEITAS DE RECEITAS	20 - RECEITAS DE RECEITAS
21 - RECEITAS DE RECEITAS	21 - RECEITAS DE RECEITAS
22 - RECEITAS DE RECEITAS	22 - RECEITAS DE RECEITAS
23 - RECEITAS DE RECEITAS	23 - RECEITAS DE RECEITAS
24 - RECEITAS DE RECEITAS	24 - RECEITAS DE RECEITAS
25 - RECEITAS DE RECEITAS	25 - RECEITAS DE RECEITAS
26 - RECEITAS DE RECEITAS	26 - RECEITAS DE RECEITAS
27 - RECEITAS DE RECEITAS	27 - RECEITAS DE RECEITAS
28 - RECEITAS DE RECEITAS	28 - RECEITAS DE RECEITAS
29 - RECEITAS DE RECEITAS	29 - RECEITAS DE RECEITAS
30 - RECEITAS DE RECEITAS	30 - RECEITAS DE RECEITAS

7.1 - RELAÇÃO DAS TABELAS DE APOIO

A inclusão de dados para a elaboração da proposta orçamentária é processada mediante o registro de códigos que correspondem a uma série de informações e de categorias necessárias à identificação de receitas e de despesas, bem como de suas características e classificações.

Os códigos encontram-se disponíveis em tabelas, no subsistema "Tabelas de Apoio" do SIDOR.

Para se obter acesso a estas tabelas basta selecionar o subsistema - "Tabelas de Apoio" e, a seguir, registrar o tipo desejado. Encontram-se à disposição para consulta analítica sob a forma de "com objetivo", "sem objetivo" e "por nome". Opta-se pela forma que couber.

Consulta-se assim:

- a) aciona-se a tecla ENTRADA (ENTER) para observar todos os códigos e respectivos nomes a partir do primeiro item. Para "avanço de página" aciona-se a tecla PF-8.
- b) digita-se o código específico e aciona-se a tecla ENTRADA (ENTER) para exposição do nome correspondente e dos demais itens que compõem esta "página"; acionar PF-8 para o "avanço de página".

Os tipos de Tabelas de Apoio catalogados mais utilizados são os seguintes:

TABELAS DE APOIO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO
TIPOS		
1 - ESTADO	14 - NAT. JUR. C. INSTITUC	
2 - ESFERA ORÇAMENTARIA	15 - PRIORIDADE	
3 - CLASS. INSTITUCIONAL	16 - AÇÕES DE GOVERNO	
4 - FUNÇÕES	17 - GRUPO P/A ESPECIAL	
5 - PROGRAMA	18 - IDENT. ESPECIAL	
6 - SUBPROGRAMA	19 - META	
7 - PROJETO/ATIVIDADE	20 - UNIDADE DE MEDIDA	
8 - IDENT. OPER. CREDITO	21 - GRUPO NAT. DESPESA	
9 - NAT. RECEITA/DESPESA	22 - GRUPO FONTE	
10 - IDENT. USO	23 - TIPO DETALHAMENTO	
11 - FONTE DE RECURSOS	24 - INTEGRIDADE NAT/FTE	
12 - REGIONALIZAÇÃO	25 - VINC. DA RECEITA	
13 - PODER	26 - AGENTE FINANCEIRO	
PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA		
MENSAGEM:		

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO
TIPOS		
27 - NAT. JUR. AG. FINANC		
28 - GRUPO AG. FINANCEIRO		
29 - MOEDA		
30 - UNIDADE GESTORA		
31 - EMPRESA		
32 - TIPO CREDITOS (ACR)		
33 - MODALIDADE NATUREZA		
34 - NATUREZA DE PESSOAL		
35 - TIPO CRED. (SAEO I)		
36 - VALOR DE URO/MES		
37 - ELEMENTO NATUREZA		
38 - AGREGADOS DE PESSOAL		
PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA		
MENSAGEM:		

OBSERVAÇÃO: Algumas tabelas representam atributos de outras.

7.2 - FINALIDADE DE CADA TABELA

Cada tabela tem sua finalidade específica.

ESTADO - EST:

Indica a União ou uma Unidade da Federação. Usar sempre o código 01 para elaboração da proposta orçamentária da União.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA - ESF:

Atualmente existem 3 (três) códigos, representando cada tipo de orçamento a que se refere a Constituição Federal:

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

30 - Orçamento de Investimento de Empresas Estatais

OBS.: A proposta da Unidade Orçamentária pode envolver mais de uma "esfera orçamentária". Os quadros orçamentários devem indicar o tipo de orçamento a que se refere.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - ORG/UNI:

Trata-se de código composto por 5 (cinco) algarismos, sendo os 2 (dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 3 (três) restantes à Unidade Orçamentária. As entidades da Administração Indireta e os Fundos são tratados como Unidades Orçamentárias.

Exemplos: 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FU/PRG/SUBP:

Tratam-se de 3 (três) códigos - FUNÇÃO, PROGRAMA e SUBPROGRAMA - que são utilizados para indicar classificações orçamentárias quanto aos macro-objetivos do Governo. A função é o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores. O Programa, desdobramento das Funções, representa os meios e instrumentos de ação, e os Subprogramas são os objetivos parciais identificáveis dentro dos programas.

Ver relação completa no anexo.

Exemplo: 16 008 0034

onde:

16 - Função	TRANSPORTE
008 - Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0034 - Subprograma	DÍVIDA EXTERNA

Estas tabelas podem ser consultadas: - sem objetivo
- com objetivo
- por nome

PROJETO/ATIVIDADE - P/A e SUBTÍTULOS:

Tabela que contém todos os Projetos e as Atividades, seus objetivos, e seus respectivos Subtítulos, Subprojetos e Subatividades, devidamente cadastrados. O código é composto por 8 algarismos, sendo os 4 primeiros para P/A e os 4 seguintes para Subtítulo. O 1o. algarismo sendo par indica Atividade e, sendo ímpar, indica o Projeto; o algarismo 9 indica a Reserva de Contingência (ver item 2.3). Esta tabela pode ser consultada com objetivo, sem objetivo e por nome.

A inclusão na Proposta de um P/A, ou de um Subprojeto ou de uma Subatividade (SUBT), depende de seu cadastramento prévio nessa Tabela.

IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IDOC (IDENT. OC):

Indica a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente nos recursos indicados; o código de 4 algarismos identifica a Unidade Orçamentária responsável pela operação de crédito e o agente financeiro, através de seus respectivos código e nome.

É campo de uso obrigatório para se incluir informações financeiras. Quando não há recursos decorrentes de operação de crédito, usa-se o código 9999 - OUTROS RECURSOS não decorrentes de operações de crédito (ver item 3.2).

NATUREZA DA RECEITA/DESPESA - NAT. REC/NAT. DESP:

Trata-se da classificação quanto à Natureza da Receita e da Despesa (ver Classificações na Parte B).

IDENTIFICADOR DE USO - ID.USO:

Complementa informação concernente à aplicação dos recursos, inclusive para destacar contrapartida de recursos externos.

- 0 - No País
- 1 - Contrapartida para o BIRD
- 2 - Contrapartida para o BID
- 3 - Outras Contrapartidas
- 4 - No Exterior

FONTES DE RECURSOS - FTE:

O código das fontes de recursos compõe-se de 3 (três) algarismos e, dentre eles, consta o GRUPO FONTE - GFT, respectivo.

Exemplo:

Fonte 150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro,
sendo:
GFT 1 - Recursos do Tesouro (ver Tabela de Apoio e
50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Exemplo:

Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, Outras Fontes,
sendo:
GFT 2 - Recursos de Outras Fontes (ver Tabela de Apoio) e
50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Ver relação na Parte B.

REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - LOC:

Código que indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações. Utilizado no Bloco 07 da Despesa (ver item 4.1). Seu uso obedece ao art. 165 § 7º da Constituição Federal.

Exemplo: Estado do Amazonas, sendo

- 103 - Correspondendo a
- 1 - REGIÃO NORTE e
- 03 - Amazonas

Para indicar a aplicação de recursos no nível regional, utilizar apenas o código da região. Para aplicação no nível NACIONAL, usar o código 000. Para aplicações no EXTERIOR, código 004.

PRIORIDADE

Esta tabela tem a finalidade de classificar o subprojeto ou a subatividade de acordo com as prioridades previstas no plano plurianual.

Prioridades do Plano Plurianual:

- 11 - Educação, Ciência e Tecnologia - Ação Integrada para a Criança e o Adolescente.
- 12 - Educação Ciência e Tecnologia - Melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 13 - Educação Ciência e Tecnologia - Capacitação Tecnológica; Qualidade e Produtividade.
- 20 - Reforma Agrária e Incentivo a Produção Agrícola.
- 30 - Recuperação e Conservação do Meio Ambiente Rural e Urbano.
- 40 - Consolidação e Recuperação da Infra-Estrutura. Outras Prioridades:
- 91 - Ações Iniciadas e não previstas no PPA.
- 92 - Ações Típicas do Órgão.
- 93 - Ações que asseguram o funcionamento do Órgão.

AÇÃO DE GOVERNO:

Código destinado a identificar o subprojeto ou a subatividade com as prioridades previstas no plano plurianual.

Por exemplo: ao incluir o subprojeto Centro Integrados de Assistência à Criança - CAICS, (30310001) no bloco 02, o campo ação de governo deve ser preenchida com o código 12 que corresponde a ação de governo - "Ampliação da Rede de Centros Integrados de Apoio à Criança - CAICS".

GRUPO P/A ESPECIAL

Esta tabela tem a finalidade de identificar despesas específicas, para emissão de relatórios especiais. Classifica o SUBT, segundo os seguintes casos:

- 001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 002 - AUTORIDADE MONETÁRIA
- 003 - IRRIGAÇÃO
- 004 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- 005 - IRRIGAÇÃO/OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Exemplo: Ao incluir o P/A 12360001 (incorporação e aproveitamento de várzeas irrigáveis), o campo grupo P/A especial no bloco 02 deverá ser preenchido com o código 003 (irrigação).

IDENTIFICADOR ESPECIAL:

Todos os projetos/atividades devem ser identificados no bloco 02, como sendo ação fim ou ação meio.

Ação fim: corresponde aos objetivos primordiais do órgão.

Ação meio: relaciona-se com a manutenção e funcionamento do órgão, de maneira que ele atinja seus objetivos.

O código apresenta dois algarismos:

- 01 - Ação fim
- 02 - Ação meio

META:

A tabela refere-se ao cadastro de produtos ou de resultados a serem obtidos pela realização do subprojeto ou subatividade, com as respectivas Unidades de Medida. É utilizada no bloco 4 da Despesa (ver item 4.1).

Exemplos:

- SALAS CONSTRUÍDAS (unidade)
- SALAS CONSTRUÍDAS (m2)

Em relação ao produto ou resultado deverá ser informada a quantidade a ser executada NO EXERCÍCIO, a partir da unidade de medida indicada.

Observação:

O cadastramento da meta é condição fundamental para a sua inclusão na Proposta. Utilizar a "Guia de Cadastramento" (ver 2.3). Os SUBT já pertencentes ao arquivo do SIDOR (constantes da programação vigente) devem ter suas metas atualizadas, uma vez que se repetem em 1994, onde couber.

UNIDADE DE MEDIDA:

Trata-se de rol de unidades de medida e respectivas abreviações, como sugestões a serem utilizadas nas suas metas. Observar que poderá ser utilizada qualquer unidade de medida, mesmo não relacionada nessa Tabela, sem que seja necessário seu cadastramento. A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver Tabela de Apoio - Meta).

Exemplos:

- Meta - casas populares (Unidade) quantidade = 200 (200 unidades)

- Meta - via conservada (km) quantidade = 2 (2 km)

GRUPO NATUREZA DE DESPESA:

Código de 1 (um) algarismo, atributo e componente quanto à Natureza de Despesa. Indica agrupamentos de elementos de Despesa, a saber:

- 0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
- 3 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
- 4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 5 - INVESTIMENTOS
- 6 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 7 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
- 9 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO DE FONTE:

Componente do código da Tabela Fonte de Recursos que define a forma de serem agrupados:

- 1 - RECURSOS DO TESOURO
- 2 - OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - TESOURO
- 4 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES

TIPO DE DETALHAMENTO:

Tem a finalidade de indicar os diferentes momentos da elaboração da proposta (Ver item 1.3).

INTEGRIDADE DA NATUREZA DA RECEITA - FONTE:

Tabela que rege a consistência entre a Natureza da Receita e suas respectivas Fontes.

AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Identificação de Crédito. Tem a finalidade de contribuir para a formação do código de cadastramento de operação de crédito. Indica o **Agente Financeiro** da operação.

NATUREZA JURÍDICA DE AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Apoio.

GRUPO DE AGENTE FINANCEIRO:

Atributo da Tabela de Apoio; agrupa as unidades de financiamento segundo as características comuns.

São apresentadas nesta parte as seguintes classificações:

- 1 - INSTITUCIONAL
- 2 - FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
- 3 - SETORA DA UNIDADE
- 4 - FONTES DE RECURSOS
- 5 - NATUREZA DA DESPESA
- 6 - CÓDIGO DE REGIONALIZAÇÃO

PARTE B - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
(Identificação de Órgãos e Unidades Orçamentárias)

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS
01101	Câmara dos Deputados
01900	Fundos
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados
02000	SENADO FEDERAL
02101	Senado Federal
02102	Centro Gráfico
02103	Centro de Informática e Processamento de Dados
02900	Fundos
02901	Fundo Especial do Senado Federal
02902	Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal
02903	Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101	Tribunal de Contas da União
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101	Supremo Tribunal Federal
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101	Superior Tribunal de Justiça
12000	JUSTIÇA FEDERAL
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região

 C Ó D I G O E S P E C I F I C A Ç Ã O

13000 JUSTIÇA MILITAR

13101 Justiça Militar

14000 JUSTIÇA ELEITORAL

14101 Tribunal Superior Eleitoral
 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre
 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
 14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará
 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
 14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
 14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
 14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe
 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
 14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
 14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

14900 Fundos

14901 Fundo Partidário

15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

15101 Tribunal Superior do Trabalho
 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região
 15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região
 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região
 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a Região

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região
 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a Região
 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a Região
 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região
 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região
 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região
 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região
 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a Região
 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a Região
 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a Região
 15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região
 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a Região
 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região
 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região
 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a Região
 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a Região
 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a Região
 15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região
 15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a Região
 15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a Região

16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal
 16102 Tribunal de Justiça do Distrito Federal-Justiça dos Territórios
 16103 Justiça da Infância e da Juventude

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 20100 Administração Direta
 20101 Gabinete da Presidência da República
 20102 Gabinete da Vice-Presidência da República
 20103 Secretaria da Administração Federal
 20104 Secretaria de Assuntos Estratégicos
 20105 Estado-Maior das Forças Armadas
 20113 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
 20200 Secretaria de Administração Federal - Entidades Supervisionadas
 20202 Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
 20300 Secretaria de Assuntos Estratégicos - Entidades Supervisionadas.
 20301 Comissão Nacional de Energia Nuclear
 20302 Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
 20303 Indústrias Nucleares do Brasil S/A
 20304 Urânio do Brasil S/A
 20305 Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S/A
 20306 Nuclemon Minerio-Química Ltda
 20400 Gabinete da Presidência da República - Entidades Supervisionadas
 20401 Empresa Brasileira de Radiodifusão - Radiobrás
 20800 Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas
 20801 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
20802	Instituto de Pesquisa Econômico Aplicada
20803	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
20804	BNDES - Participações S/A
20805	Agencia Especial de Financiamento Industrial - FINAME
20806	Mineração Caraíba LTDA
20900	Fundos
20901	Fundo do EMFA
20902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
20906	Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Publico
20911	Fundo Especial da Secretaria de Assuntos Estratégicos
20916	Fundo de Pesquisas e de Recursos Naturais do Nordeste
20924	Fundo Nacional de Desenvolvimento
21000	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
21100	Administração Direta
21101	Ministério da Aeronáutica
21200	Administração Indireta
21201	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica
21202	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
21203	Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A
21204	Embraer Aviation International
21205	Embraer Aircraft Corporation
21206	Indústria Aeronáutica Neiva
21207	Companhia Eletromecânica
21208	Telecomunicações Aeronáuticas S/A
21900	Fundos
21901	Fundo Aeronáutico
21902	Fundo Aeroviário
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
22100	Administração Direta
22101	Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
22102	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
22200	Administração Indireta
22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
22207	Companhia de Colonização do Nordeste
22211	Companhia Nacional de Abastecimento
22900	Fundos
22901	Fundo Federal Agropecuário
22902	Fundo de Eletrificação Rural de Cooperativas
22903	Fundo Geral do Cacau
22904	Fundo Nacional de Cooperativismo
23000	MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
23100	Administração Direta
23101	Ministério do Bem Estar Social
23103	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa

 C Ó D I G O E S P E C I F I C A Ç Ã O

	Portadora de Deficiência	
23104	Conselho Nacional do Serviço Social	
23200	Administração Indireta	
23201	Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência	
23202	Fundação Legião Brasileira de Assistência	
23900	Fundos	
23901	Fundo Nacional de Ação Comunitária	
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
24100	Administração Direta	
24101	Ministério da Ciência e Tecnologia	
24200	Administração Indireta	
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
24202	Financiadora de Estudos e Projetos	
24203	Fundação Centro Tecnológico para Informática	
24900	Fundos	
24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
24902	Fundo para Atividades de Informática	
24903	Fundo de Amparo a Tecnologia	
24904	Fundo de Atividades Espaciais	
24905	Fundo de Atividades para a Amazônia	
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	
25100	Administração Direta	
25101	Ministério da Fazenda	
25102	Escola de Administração Fazendária	
25200	Administração Indireta	
25201	Banco Central do Brasil	
25202	Banco da Amazônia S/A	
25203	Comissão de Valores Mobiliários	
25207	Serviço Federal de Processamento de Dados	
25208	Superintendência de Seguros Privados	
25209	Superintendência Nacional do Abastecimento	
25210	Banco do Nordeste do Brasil S/A	
25211	Casa da Moeda do Brasil	
25215	Instituto de Resseguros do Brasil	
25220	Caixa Econômica Federal	
25221	Datacom S/A - Sistemas e Processamento de Dados	
25222	Meridional - Comércio Internacional Ltda	
25223	Meridional Artes Gráficas Ltda	
25224	Meridional Companhia de Seguros Gerais	
25225	Meridional do Brasil Informática Ltda	
25226	Meridional do Brasil - Viagens e Turismo Ltda	
25228	BB - Administradora de Cartões de Crédito S/A	
25229	BB - Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A	
25230	Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A	
25231	Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA	
25232	Acesita Energética S/A	
25233	Forjas Acesita S/A	
25234	Banco do Brasil S/A	
25235	BB - Banco de Investimento S/A	

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

25236	BB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
25237	BB - Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
25238	BB - Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
25242	Banco Meridional do Brasil S/A
25243	Meridional Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
25244	Meridional - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S/A
25900	Fundos
25901	Fundo Especial de Administração das Empresas Incorporadas
25902	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais
25904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
25905	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
25907	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
25908	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO
25909	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
25910	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE
25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26100	Administração Direta
26101	Ministério da Educação e do Desporto
26102	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos
26105	Instituto Benjamin Constant
26200	Administração Indireta
26201	Colégio Pedro II
26202	Escola Técnica Federal de Alagoas
26203	Escola Técnica Federal do Amazonas
26204	Escola Técnica Federal da Bahia
26205	Escola Técnica Federal de Campos
26206	Escola Técnica Federal do Ceará
26207	Escola Técnica Federal do Espírito Santo
26208	Escola Técnica Federal de Goiás
26210	Escola Técnica Federal de Mato Grosso
26211	Escola Técnica Federal de Ouro Preto
26212	Escola Técnica Federal do Pará
26213	Escola Técnica Federal da Paraíba
26214	Escola Técnica Federal de Pelotas
26215	Escola Técnica Federal de Pernambuco
26216	Escola Técnica Federal do Piauí
26217	Escola Técnica Federal de Química - RJ
26218	Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
26219	Escola Técnica Federal de Santa Catarina
26220	Escola Técnica Federal de São Paulo
26221	Escola Técnica Federal de Sergipe
26222	Escola Técnica Federal de Roraima
26231	Universidade Federal de Alagoas
26232	Universidade Federal da Bahia
26233	Universidade Federal do Ceará
26234	Universidade Federal do Espírito Santo
26235	Universidade Federal de Goiás

 C Ó D I G O E S P E C I F I C A Ç Ã O

26236	Universidade Federal Fluminense
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora
26238	Universidade Federal de Minas Gerais
26239	Universidade Federal do Pará
26240	Universidade Federal da Paraíba
26241	Universidade Federal do Paraná
26242	Universidade Federal de Pernambuco
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro
26246	Universidade Federal de Santa Catarina
26247	Universidade Federal de Santa Maria
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
26250	Universidade Federal de Roraima
26253	Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
26254	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
26255	Faculdade de Odontologia de Diamantina
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
26258	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
26259	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia
26260	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas
26261	Escola Federal de Engenharia de Itajubá
26262	Escola Paulista de Medicina
26263	Escola Superior de Agricultura de Lavras
26264	Escola Superior de Agricultura de Mossoró
22265	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro
26270	Fundação Universidade do Amazonas
26271	Fundação Universidade de Brasília
26272	Fundação Universidade do Maranhão
26273	Fundação Universidade do Rio Grande - RS
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
26275	Fundação Universidade Federal do Acre
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
26284	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
26285	Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
26292	Fundação Joaquim Nabuco
26293	Fundação Roquette Pinto
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
26295	Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP
26297	Fundação de Assistência ao Estudante

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 26900 Fundos
 26901 Fundo Especial de Estudos e Pesquisas Educacionais
 26902 Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 26903 Fundo Especial para Deficientes de Audição
 26904 Fundo Especial para Deficientes da Visão

27000 **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**
 27100 Administração Direta
 27101 Secretaria de Economia e Finanças
 27102 Centro Tecnológico do Exército
 27200 Administração Indireta
 27201 Fundação Habitacional do Exército
 27202 Indústria de Material Bélico do Brasil
 27203 Prólogo S/A - Produtos Eletrônicos

27900 Fundos
 27901 Fundo do Exército

28000 **MINISTÉRIO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**
 28100 Administração Direta
 28101 Ministério da Indústria, do COMÉRCIO e do turismo
 28200 Administração Indireta
 28201 Instituto Brasileiro de Turismo
 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e
 Qualidade Industrial
 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial

28900 Fundos
 28901 Fundo Geral de Turismo

30000 **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
 30100 Administração Direta
 30101 Ministério da Justiça
 30102 Imprensa Nacional
 30103 Arquivo Nacional
 30106 Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 30108 Secretaria de Polícia Federal
 30200 Administração Indireta
 30202 Fundação Nacional do Índio

30900 Fundos
 30901 Fundo de Imprensa Nacional
 30902 Fundo do Arquivo Nacional
 30903 Fundo Especial dos Direitos da Mulher
 30904 Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate
 às Drogas de Abuso
 30905 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados
 30906 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

31000 **MINISTÉRIO DA MARINHA**
 31100 Administração Direta
 31101 Secretaria Geral da Marinha

 C Ó D I G O E S P E C I F I C A Ç Ã O

31102	Tribunal Marítimo
31103	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
31200	Administração Indireta
31201	Empresa Gerencial de Projetos Navais
31900	Fundos
31901	Fundo Naval
31902	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
31903	Fundo de Estudos do Mar
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32100	Administração Direta
32101	Ministério de Minas e Energia
32200	Administração Indireta
32201	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
32203	Itaipú Binacional
32204	Nuclebrás Engenharia S/A
32205	Aços Minas Gerais S/A
32206	Companhia Siderúrgica da Amazônia
32207	Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes
32208	Companhia Siderúrgica de Tubarão
32209	Companhia Siderúrgica Nacional
32210	Companhia Siderúrgica Paulista
32211	Fábrica de Estruturas Metálicas S/A
32212	Companhia Vale do Rio Doce
32213	Alumina do Norte do Brasil S/A
32214	Alumínio Brasileiro S/A
32215	Florestas Rio Doce S/A
32216	Navegação Rio Doce S/A
32217	Rio Doce Finance Ltd
32218	Rio Doce Geologia e Mineração S/A
32219	Seamar Shipping Corporation
32220	Vale do Rio Doce Navegação S/A
32221	Vale do Rio Doce Alumínio S/A
32222	Valesul - Alumínio S/A
32223	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
32224	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
32225	Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A
32226	Companhia Hidroelétrica do São Francisco
32227	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A
32228	Furnas Centrais Elétricas S/A
32229	Light - Serviços de Eletricidade S/A
32230	Petróleo Brasileiro S/A
32231	Álcalis do Rio Grande do Norte S/A
32232	Braspetro Oil Services Company
32233	Companhia Nacional de Álcalis
32234	Copesul - Companhia Petroquímica do Sul
32235	Fertilizantes Fosfatados S/A
32236	Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S/A
32237	Goiás Fertilizantes S/A
32238	Indústria Carboquímica Catarinense S/A
32239	Petrobrás Distribuidora S/A
32240	Petrobrás Fertilizantes S/A

 C Ó D I G O E S P E C I F I C A Ç Ã O

32241 Petrobrás Internacional S/A
 32242 Petrobrás Química S/A
 32243 Petroquímica União S/A
 32244 Ultrafertil S/A - Indústria e COMÉRCIO de Fertilizantes
 32245 Itabira International Company Ltd
 32246 Celulose Nipo-Brasileira S/A
 32247 Minas da Serra Geral S/A
 32248 Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização
 32249 Companhia Ítalo-Brasileira de Pelotização
 32250 Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização
 32254 Bahia Sul Celulose S/A
 32255 Cenibra Florestal
 32256 Rio Doce América INC
 32257 Rio Doce Internacional S/A
 32258 Rio Doce LTD
 32259 BRASOIL UK
 32260 BRASPETRO ALEGRIE
 32261 PETROBRAS AMÉRICA INC

33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 33100 Administração Direta
 33101 Ministério da Previdência Social
 33200 Administração Indireta
 33201 Instituto Nacional do Seguro Social
 33202 Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

33900 Fundos
 33901 Fundo de Previdência e Assistência Social
 33902 Fundo de Liquidez da Previdência Social

34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 34100 Administração Direta
 34101 Ministério Público Federal
 34102 Ministério Público Militar
 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
 34104 Ministério Público do Trabalho

35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 35100 Administração Direta
 35101 Ministério das Relações Exteriores
 35200 Administração Indireta
 35201 Fundação Alexandre de Gusmão

35900 Fundos
 35901 Fundo Especial de Cooperação Técnica

36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE
 36100 Administração Direta - Fundo Nacional da Saúde
 36101 Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde
 36103 Central de Medicamentos
 36200 Administração Indireta

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

36201	Fundação Oswaldo Cruz
36203	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
36206	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
36207	Central de Medicamentos
36208	Hospital Cristo Redentor S/A
36209	Hospital Fêmeina S/A
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A
36211	Fundação Nacional de Saúde
36900	Fundos
36901	Fundo Nacional de Saúde
36902	Fundo da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
36903	Fundo da Central de Medicamentos
38000	MINISTÉRIO DO TRABALHO
38100	Administração Direta
38101	Ministério do Trabalho
38200	Administração Indireta
38201	Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho
38202	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
38900	Fundos
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador
38902	Fundo Especial de Formação Profissional
38903	Fundo Rotativo Habitacional de Brasília
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39100	Administração Direta
39101	Ministério dos Transportes
39200	Administração Indireta
39201	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
39202	Companhia de Navegação do São Francisco
39203	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
39204	Empresa de Navegação da Amazônia S/A
39205	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
39208	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
39209	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
39210	Companhia Docas do Ceará
39211	Companhia Docas do Espírito Santo
39212	Companhia Docas do Estado da Bahia
39213	Companhia Docas do Estado de São Paulo
39214	Companhia Docas do Maranhão
39215	Companhia Docas do Pará
39216	Companhia Docas do Rio de Janeiro
39217	Companhia Docas do Rio Grande do Norte
39219	Rede Ferroviária Federal S/A
39220	Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A
39900	Fundos
39901	Fundo da Marinha Mercante

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
41100	Administração Direta	
41101	Ministério das Comunicações	
41200	Administração Indireta	
41201	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
41202	Telecomunicações Brasileiras S/A	
41203	Companhia Telefônica da Borda do Campo	
41204	Companhia Telefônica Melhoramentos e Resistência	
41205	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	
41206	Telecomunicações da Bahia S/A	
41207	Telecomunicações da Paraíba S/A	
41208	Telecomunicações de Alagoas S/A	
41209	Telecomunicações de Brasília S/A	
41210	Telecomunicações de Goiás S/A	
41211	Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A	
41212	Telecomunicações de Mato Grosso S/A	
41213	Telecomunicações de Minas Gerais S/A	
41214	Telecomunicações de Pernambuco S/A	
41215	Telecomunicações de Rondônia S/A	
41216	Telecomunicações de Roraima S/A	
41217	Telecomunicações de Santa Catarina S/A	
41218	Telecomunicações de São Paulo S/A	
41219	Telecomunicações de Sergipe S/A	
41220	Telecomunicações do Acre S/A	
41221	Telecomunicações do Amapá S/A	
41222	Telecomunicações do Amazonas S/A	
41223	Telecomunicações do Ceará S/A	
41224	Telecomunicações do Espírito Santo S/A	
41225	Telecomunicações do Maranhão S/A	
41226	Telecomunicações do Pará S/A	
41227	Telecomunicações do Paraná S/A	
41228	Telecomunicações do Piauí S/A	
41229	Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A	
41230	Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A	
41900	Fundos	
41901	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	
42100	Administração Direta	
42101	Ministério da Cultura	
42200	Administração Indireta	
42201	Fundação Casa Rui Barbosa	
42202	Biblioteca Nacional	
42203	Fundação Cultural Palmares	
42204	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural	
42205	Instituto Brasileiro de Arte e Cultura	
42900	Fundos	
42901	Fundo de Direito Autoral	
42902	Fundo Nacional de Cultura	

 CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

43000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
43100	Administração Direta
43101	Ministério da Integração Regional
43200	Administração Indireta
43201	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
43202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
42203	Superintendência da Zona Franca de Manaus
43204	Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
43205	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
43206	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
43900	Fundos
43901	Fundo de Investimentos da Amazônia
43902	Fundo de Investimentos do Nordeste
43903	Fundo Especial para Calamidades Publicas
43904	Fundo de Pesquisas e de Recursos Naturais do Nordeste
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
44100	Administração Direta
44101	Ministério do Meio Ambiente
44200	Administração Indireta
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
44900	Fundos
44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente
45000	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
45100	Administração Direta
45101	Advocacia-Geral da União
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
72000	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
72101	Recursos sob Supervisão da câmara dos Deputados
72102	Recursos sob Supervisão do Senado Federal
72103	Recursos sob Supervisão do Tribunal de Contas da União
72110	Recursos sob Supervisão do Supremo tribunal Federal
72111	Recursos sob Supervisão do Superior Tribunal de Justiça
72112	Recursos sob Supervisão da Justiça Federal
72113	Recursos sob Supervisão da Justiça Militar
72114	Recursos sob Supervisão da Justiça Eleitoral
72115	Recursos sob Supervisão da Justiça do Trabalho
72116	Recursos sob Supervisão da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
72121	Recursos sob Supervisão do Ministério da Aeronáutica
72122	Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
72123	Recursos sob Supervisão do Ministério do Bem-Estar Social
72124	Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência e Tecnologia
72125	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
72126	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação e Desporto
72127	Recursos sob Supervisão do Ministério do Exército
72128	Recursos sob Supervisão do Ministério da Indústria, do COMÉRCIO e do Turismo
72130	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
72131	Recursos sob Supervisão do Ministério da Marinha
72132	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia
72133	Recursos sob Supervisão do Ministério da Previdência Social
72134	Recursos sob Supervisão do Ministério Público da União
72135	Recursos sob Supervisão do Ministério das Relações Exteriores
72136	Recursos sob Supervisão do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde
72138	Recursos sob Supervisão do Ministério do Trabalho
72139	Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes
72141	Recursos sob Supervisão do Ministério das Comunicações
72142	Recursos sob Supervisão do Ministério da Cultura
72143	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Regional
72144	Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente
72173	Recursos sob Supervisão do Governo do Distrito Federal
72175	Recursos sob Supervisão do Gabinete da Presidência da República
72176	Recursos sob Supervisão do Gabinete da Vice Presidência da República
72177	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Assuntos Estratégicos
72178	Recursos sob Supervisão do Estado-Maior das Forças Armadas
72179	Recursos sob Supervisão da Consultoria Geral da República
72180	Recursos sob Supervisão das Entidades em Extinção ou Privatizações
72187	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração Federal
72193	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação
73000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
73104	Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia
73105	Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
73106	Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação e do Desporto
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
74101	Recursos sob Supervisão do Ministério Fazenda
80000	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - (LEI No. 8.029/90)
80100	Administração Direta
80200	Administração Indireta
80211	Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

CÓDIGO E S P E C I F I C A Ç Ã O

80212 Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
 80213 Petrobrás Comércio Internacional S/A
 80215 Siderurgia Brasileira S/A
 80216 Embrafilme Distribuidora de Filmes S/A
 80218 Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária
 80219 Companhia Usinas Nacionais
 80220 Interior Trade Inc. - Interior
 80221 Interbrás Cayman Company
 80222 Seagull Trading Company

90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

98000 Receita do Tesouro da União

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

01 LEGISLATIVA

- 001 PROCESSO LEGISLATIVO
 - 0001x Ação Legislativa
- 002 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
 - 0002x Controle Externo

02 JUDICIÁRIA

- 004 PROCESSO JUDICIÁRIO
 - 0013x Ação Judiciária
 - 0014x Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
 - 0015x Custódia e Reintegração Social

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 007 ADMINISTRAÇÃO
 - 0020x Supervisão e Coordenação Superior
 - 0021x Administração Geral
 - 0022x Documentação e Bibliografia
 - 0023x Divulgação Oficial
 - 0024x Informática
 - 0025x Edificações Públicas
- 008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 0030x Administração de Receitas
 - 0031x Assistência Financeira
 - 0032x Controle Interno
 - 0033x Dívida Interna
 - 0034x Dívida Externa
 - 0035x Participação Societária
- 009 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
 - 0040x Planejamento e Orçamentação
 - 0042x Ordenamento Econômico-Financeiro
 - 0043x Organização e Modernização Administrativa
 - 0044x Informações Geográficas e Estatísticas
 - 0045x Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais
- 010 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - 0054x Pesquisa Fundamental
 - 0055x Pesquisa Aplicada
 - 0056x Desenvolvimento Experimental
 - 0057x Informação Científica e Tecnológica
 - 0058x Testes e Análise de Qualidade
 - 0059x Levantamento do Meio-Ambiente

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

04 AGRICULTURA

- 013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
 - 0066x Reforma Agrária
 - 0067x Colonização
- 014 PRODUÇÃO VEGETAL
 - 0075x Defesa Sanitária Vegetal
 - 0076x Corretivos e Fertilizantes
 - 0077x Irrigação
 - 0078x Mecanização Agrícola
 - 0080x Sementes e Mudanças
- 015 PRODUÇÃO ANIMAL
 - 0087x Defesa Sanitária Animal
 - 0088x Desenvolvimento Animal
 - 0089x Desenvolvimento da Pesca
- 016 ABASTECIMENTO
 - 0094x Estoques Reguladores
 - 0095x Armazenamento e Silagem
 - 0096x Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
 - 0097x Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
 - 0098x Execução da Política de Preços Agrícolas
- 017 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 - 0103x Proteção à Flora e à Fauna
 - 0104x Reflorestamento
 - 0105x Conservação do Solo
 - 0106x Jardins Botânicos e Zoológicos
- 018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 - 0110x Cooperativismo
 - 0111x Extensão Rural
 - 0112x Promoção Agrária

05 COMUNICAÇÕES

- 021 COMUNICAÇÕES POSTAIS
 - 0127x Serviços Postais Convencionais
 - 0128x Serviços Postais Especiais
- 022 TELECOMUNICAÇÕES
 - 0134x Telefonia
 - 0135x Telegrafia
 - 0136x Serviços Especiais de Telecomunicações
 - 0137x Radiodifusão
 - 0138x Cabodifusão

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

- 06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 026 DEFESA AÉREA
0160x Operações Aéreas
 - 027 DEFESA NAVAL
0163x Operações Navais
 - 028 DEFESA TERRESTRE
0166x Operações Terrestres
 - 029 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
0169x Serviços de Informação e Contra-Informação
 - 030 SEGURANÇA PÚBLICA
0174x Policiamento Civil
0177x Policiamento Militar
0178x Defesa Contra Sinistros
0179x Serviços Especiais de Segurança
- 07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- 034 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN
 - 035 PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO
À AGRO-INDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA
 - 038 PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
0181x Transferências Financeiras a Estados e
Municípios
 - 039 DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES
 - 040 PROGRAMAS INTEGRADOS
0183x Programação Especial
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
0185x Creche
0190x Educação Pré-Escolar
 - 042 ENSINO FUNDAMENTAL
0187x Erradicação do Analfabetismo
0188x Ensino Regular
 - 043 ENSINO MÉDIO
0196x Formação para o Setor Primário
0197x Formação para o Setor Secundário
0198x Formação para o Setor Terciário
0199x Ensino Polivalente
 - 044 ENSINO SUPERIOR
0205x Ensino de Graduação

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

- 0206x Ensino de Pós Graduação
- 0207x Extensão Universitária
- 0208x Campus Universitário
- 0209x Ensino de Curta Duração

- 045 ENSINO SUPLETIVO
 - 0213x Cursos de Suplência
 - 0214x Cursos de Suprimento
 - 0215x Curso de Qualificação
 - 0216x Cursos de Aprendizagem
 - 0217x Treinamento de Recursos Humanos

- 046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
 - 0223x Educação Física
 - 0224x Desporto Amador
 - 0227x Desporto Profissional
 - 0228x Parques Recreativos e Desportivos

- 047 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
 - 0234x Associativismo Estudantil
 - 0235x Bolsas de Estudo
 - 0236x Livro Didático
 - 0237x Material de Apoio Pedagógico
 - 0238x Residência para Educandos
 - 0239x Transporte Escolar
 - 0240x Restaurante Universitário

- 048 CULTURA
 - 0246x Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 - 0247x Difusão Cultural

- 049 EDUCAÇÃO ESPECIAL
 - 0252x Educação Compensatória
 - 0253x Educação Precoce

- 09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
 - 051 ENERGIA ELÉTRICA
 - 0263x Geração de Energia Hidrelétrica
 - 0264x Geração de Energia Termelétrica
 - 0265x Geração de Energia Termonuclear
 - 0266x Geração de Energia Não-Convencional
 - 0267x Transmissão de Energia Elétrica
 - 0268x Distribuição de Energia Elétrica
 - 0269x Eletrificação Rural
 - 0270x Geração de Energia Nucleoelétrica

 - 052 PETRÓLEO

 - 053 RECURSOS MINERAIS
 - 0289x Prospecção e Avaliação de Jazidas
 - 0290x Extração e Beneficiamento
 - 0292x Levantamentos Geológicos

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

- 054 RECURSOS HÍDRICOS
 - 0296x Estudos e Pesquisas Hidrológicos
 - 0297x Regularização de Cursos D'Água
- 055 CARVÃO MINERAL
- 056 XISTO

- 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 057 HABITAÇÃO
 - 0316x Habitações Urbanas
 - 0317x Habitações Rurais
 - 058 URBANISMO
 - 0323x Planejamento Urbano
 - 059 REGIÕES METROPOLITANAS
 - 060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 - 0325x Limpeza Pública
 - 0326x Serviços Funerários
 - 0327x Iluminação Pública
 - 0328x Parques e Jardins

- 11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 - 062 INDÚSTRIA
 - 0346x Promoção Industrial
 - 0347x Produção Industrial
 - 0348x Importação de Insumos Industriais
 - 063 COMÉRCIO
 - 0353x Comercialização
 - 0354x Promoção Interna do Comércio
 - 0355x Promoção Externa do Comércio
 - 064 SERVIÇOS FINANCEIROS
 - 0361x Seguros e Capitalização
 - 0362x Serviços Bancários e Financeiros
 - 065 TURISMO
 - 0363x Promoção do Turismo
 - 0364x Empreendimentos Turísticos
 - 066 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
 - 0374x Marcas e Patentes
 - 0375x Metrologia
 - 0376x Registro de Empresas.

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

12 RELAÇÕES EXTERIORES

- 072 POLÍTICA EXTERIOR
 - 0410x Relações Diplomáticas
 - 0411x Cooperação Internacional

13 SAÚDE E SANEAMENTO

- 075 SAUDE
 - 0427x Alimentação e Nutrição
 - 0428x Assistência Médica e Sanitária
 - 0429x Controle das Doenças Transmissíveis
 - 0430x Vigilância Sanitária
 - 0431x Produtos Profiláticos e Terapêuticos
 - 0432x Saúde Materno-Infantil
- 076 SANEAMENTO
 - 0447x Abastecimento d'Água
 - 0448x Saneamento Geral
 - 0449x Sistemas de Esgotos
- 077 PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE
 - 0455x Defesa Contra a Erosão
 - 0456x Controle da Poluição
 - 0457x Defesa Contra as Secas
 - 0458x Defesa Contra as Inundações
 - 0459x Recuperação de Terras

14 TRABALHO

- 078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
 - 0470x Seguro Desemprego
 - 0471x Auxílio Refeição
 - 0472x Vale Transporte
- 079 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
 - 0479x Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho
 - 0480x Prevenção do Acidente do Trabalho
- 080 RELAÇÕES DO TRABALHO
 - 0473x Associativismo e Sindicalismo
 - 0474x Fiscalização do Exercício Profissional
 - 0475x Fiscalização das Relações do Trabalho
 - 0477x Ordenamento do Emprego e do Salário
 - 0478x Serviço Social

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e estrutura)

15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

081 ASSISTÊNCIA

0483x Assistência ao Menor
0484x Assistência ao Silvícola
0485x Assistência à Velhice
0486x Assistência Social Geral
0487x Assistência Comunitária

082 PREVIDÊNCIA

0492x Previdência Social a Segurados
0493x Previdência Social a Não Segurados
0495x Previdência Social a Inativos e Pensionistas

083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

16 TRANSPORTE

087 TRANSPORTE AÉREO

0523x Infra-estrutura Aeroportuária
0524x Controle e Segurança de Tráfego Aéreo
0525x Serviços de Transporte Aéreo

088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0532x Terminais Rodoviários
0534x Estradas Vicinais
0535x Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário
0536x Serviços de Transporte Rodoviário
0537x Construção e Pavimentação de Rodovias
0538x Conservação de Rodovias
0539x Restauração de Rodovias

089 TRANSPORTE FERROVIÁRIO

0542x Ferrovias
0543x Terminais Ferroviários
0544x Controle e Segurança de Tráfego Ferroviário
0545x Serviços de Transporte Ferroviário

090 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

0562x Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
0563x Portos e Terminais Marítimos
0564x Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário
0565x Serviços de Transporte Marítimo
0566x Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre
0567x Hidrovias

- 091 TRANSPORTE URBANO
 - 0571x Serviços de Transporte Urbano
 - 0572x Transporte Metropolitano
 - 0573x Controle e Segurança de Tráfego Urbano
 - 0574x Vias Expressas
 - 0575x Vias Urbanas
 - 0576x Terminais Intermodais
- 092 CORREDORES DE TRANSPORTE
- 093 TRANSPORTES ESPECIAIS
 - 580X Dutos

 OBS.: I - Ao ser aplicado o código do SUBPROGRAMA, o "x" será substituído por:

- 0 (zero) - quando se tratar do total do SUBPROGRAMA
- 1,3,5 OU 7 - quando a seguir constar código de PROJETO
- 2,4,6 ou 8 - quando a seguir constar código de ATIVIDADE
- 9 - quando a seguir constar código de Reserva de Contingência.

II - Os PROGRAMAS: 34, 35, 39, 52, 55, 56, 59, 83, 84 e 92 não possuem subprogramas típicos, devendo, porém, ser desdobrados em SUBPROGRAMAS atípicos, ou seja, subprogramas constantes da classificação relacionados a outros programas, de acordo com as ações que serão desenvolvidas.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.01	Pessoas Físicas
1112.04.02	Pessoas Jurídicas
1112.04.03	Retido nas Fontes
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.01.01	Produtos do Fumo
1113.01.09	Outros Produtos
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.03.01	Comercialização do Ouro
1113.03.09	Demais Operações
1113.04.00	Imposto Provisório sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	TAXAS
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.01.00	Taxas de Mineração
1121.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
1121.05.00	Taxas de Migração
1121.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1121.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
1121.15.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.01.00	Emolumentos Consulares
1122.02.00	Emolumentos da Justiça do Distrito Federal
1122.06.00	Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal
1122.07.00	Custas da Justiça do Distrito Federal
1122.08.00	Custas Judiciais
1122.09.00	Pensões Militares
1122.10.00	Montepio Civil
1122.15.00	Taxa Militar
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1210.01.00	Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
1210.02.00	Contribuição do Salário-Educação
1210.03.00	Cota de Previdência
1210.04.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical

CÓDIGO

E S P E C I F I C A Ç Ã O

1210.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário
1210.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
1210.07.00	Contribuição para o Fundo de Saúde
1210.08.00	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1210.09.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
1210.10.00	Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
1210.29.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
1210.30.00	Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1210.31.00	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental
1210.32.00	Contribuições Rurais
1210.32.01	Contribuição Industrial Rural
1210.32.02	Contribuição sobre a Propriedade Rural
1210.32.03	Adicional à Contribuição Previdenciária
1210.33.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
1210.33.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
1210.33.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
1210.34.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.34.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.34.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.35.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC
1210.35.01	Contribuição ao Serviço Social do Comércio - SESC
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
1210.36.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI
1210.36.01	Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
1210.36.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
1210.37.00	Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1210.38.00	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1210.40.00	Cota-Parte das Contribuições Rurais
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS
1220.01.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN
1220.02.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1220.03.00	Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
1220.03.01	Selo Especial de Controle
1220.03.02	Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados
1220.04.00	Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha
1220.05.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas
1220.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
1220.13.00	Cota-Parte da Margem de Revenda dos Combustíveis
1220.14.00	Cotas de Contribuição sobre a Exportação
1220.16.00	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas
1220.18.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
1220.22.00	Cota-Parte de Compensações Financeiras
1220.22.01	Utilização de Recursos Hídricos
1220.22.02	Exploração de Recursos Minerais
1220.22.03	Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás
1220.22.04	Utilização de Recursos Hídricos - Tratado de Itaipú
1220.23.00	Adicional da Tarifa Portuária
1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1313.00.00	Fors
1314.00.00	Laudêmos
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.00.00	Dividendos
1323.00.00	Participações
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica
1520.14.00	Receita da Indústria de Material de Transporte
1520.20.00	Receita da Indústria Química
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1530.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.01.00	Serviços Comerciais

CÓDIGO

E S P E C I F I C A Ç Ã O

1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Produtos Agropecuários
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais
1600.02.00	Serviços Financeiros
1600.02.01	Juros de Empréstimos
1600.02.02	Taxa pela Concessão de Aval do Tesouro Nacional
1600.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais
1600.02.04	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária
1600.02.05	Operações de Autoridade Monetária
1600.02.99	Outros Serviços Financeiros
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário
1600.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário
1600.03.03	Serviços de Transporte Microviário
1600.03.04	Serviços de Transporte Aéreo
1600.03.05	Serviços de Transportes Especiais
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.00	Serviços de Armazenagem
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.09.00	Serviços de Socorro Marítimo
1600.11.00	Serviços de Metrologia
1600.12.00	Serviços Tecnológicos
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.15.00	Serviços de Meteorologia
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.30.00	Tarifa de Utilização de Faróis
1600.31.00	Tarifas Aeroportuárias
1600.33.00	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
1600.99.00	Outros Serviços
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
1711.00.00	Transferências da União
1711.01.00	Transferências de Recursos do Tesouro Nacional
1711.01.01	Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional

CÓDIGO

E S P E C I F I C A Ç Ã O

1711.01.02	Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1711.01.03	Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
1711.01.04	Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)
1711.01.05	Transferência da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
1711.01.06	Transferência de Recursos da Cota de Previdência
1711.01.07	Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
1711.01.08	Transferência de Recursos da Contribuição para o desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
1711.01.20	Transferência das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1711.01.23	Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1711.01.24	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
1711.01.25	Transferência da Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
1711.01.26	Transferência das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1711.01.31	Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
1711.01.32	Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
1711.01.33	Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
1711.01.99	Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
1711.C2.C0	Transferências de Recursos da Seguridade Social
1711.09.00	Outras Transferências da União
1712.00.00	Transferências dos Estados
1713.00.00	Transferências dos Municípios
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.09.00	Outras Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911.01.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1911.02.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza
1911.03.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados
1911.04.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1911.08.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1911.31.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações
1911.32.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições
1912.01.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
1912.02.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação
1912.30.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1912.31.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1912.32.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação de Metrologia
1919.02.00	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo
1919.03.00	Multa de Poluição de Águas
1919.04.00	Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca
1919.05.00	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca
1919.06.00	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas
1919.07.00	Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro
1919.08.00	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária
1919.12.00	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio
1919.13.00	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis
1919.14.00	Multas por Infração à Legislação Trabalhista
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito
1919.16.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
1919.99.00	Outras Multas
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1921.00.00	Indenizações
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1931.01.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Net das Fontes
1931.01.04	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados
1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos
1990.04.00	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)
1990.05.00	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.05.01	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
1990.05.99	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
1990.06.00	Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
1990.99.00	Outras Receitas
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2111.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2112.00.00	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND
2113.00.00	Empréstimos Compulsórios
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
2411.00.00	Transferências da União
2411.01.00	Transferências de Recursos do Tesouro Nacional
2411.01.01	Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
2411.01.02	Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
2411.01.03	Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
2411.01.04	Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)
2411.01.05	Transferência da Contribuição social para financiamento da Seguridade Social

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
2411.01.06	Transferência de Recursos da Cota de Previdência
2411.01.07	Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
2411.01.08	Transferência de Recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
2411.01.20	Transferências das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/FASEP
2411.01.23	Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
2411.01.24	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
2411.01.25	Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
2411.01.26	Transferência das Contribuições dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social
2411.01.29	Transferências de Recursos de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2411.01.30	Transferência de Recursos de Operações de Crédito
2411.01.31	Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
2411.01.32	Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
2411.01.33	Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concurso de Prognósticos
2411.01.99	Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
2411.02.00	Transferências de Recursos da Seguridade Social
2411.05.00	Transferências das Operações Oficiais de Crédito
2411.07.00	Outras Transferências da União
2412.00.00	Transferências dos Estados
2413.00.00	Transferências dos Municípios
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.09.00	Outras Transferências da União
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes
2530.00.00	RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
2540.00.00	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2580.01.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
2580.02.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito

CÓDIGO

E S P E C I F I C A Ç Ã O

2580.99.00

Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos

2590.00.00

OUTRAS RECEITAS

CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS

- 1 - RECEITAS DO TERCIO
 - 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES
 - 3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TERCIO
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES
- 5 - RECURSOS DO TERCIO

CÓDIGO

E S P E C I F I C A Ç Ã O

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
100	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
101	IMPONTO SOBRE A RENDA E OUTROS IMPOSTOS ESPECIAIS
102	IMPONTO ORÇAMENTÁRIO GERAL
103	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
104	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-FUNÇÃO
105	IPM - RECOLHAS DE HABITAÇÃO POPULAR
106	INTERVENÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS FIN 4 PROTEÇÃO
107	IMPONTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOPF
108	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS, REFINANÇAMENTO E OUTROS DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO
109	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL DE PROMOTORES
110	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PRODUÇÃO
111	TAXA DE PATENTEIAÇÃO
112	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS RECOLHAS DE TÍTULOS E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS
113	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS VENCIDOS DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
114	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
115	SELOS DE CONTROLE DAS PLANÇAS
116	REGIONAL DE VARIÁVEL PLANTAS
117	CASA-PARTE DO REGIONAL DE VARIÁVEL TAXA DE VENCIDOS DA MANUTENÇÃO MERCANTE
118	ADICIONAL SOBRE OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOMÉSTICA
119	CASA-PARTE DE COMERCIO DE PRODUÇÃO
120	ADICIONAL DE SERVIÇOS
121	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO
122	ADICIONAL SOBRE O LUCRO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS, REFINANÇAMENTO E OUTROS DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO
123	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TERCIO

CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS

- 1 - RECURSOS DO TESOIRO
- 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOIRO
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

1 - RECURSOS DO TESOIRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
100	RECURSOS ORDINÁRIOS
101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
102	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
112	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
113	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
114	IPMF - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
115	CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)
119	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO
120	CONTRIBUIÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS E SOBRE OS PRÊMIOS DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
121	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA
122	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
123	COTA DE PREVIDÊNCIA
126	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
128	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
130	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
131	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS
134	ADICIONAL DE TARIFA PORTUÁRIA
135	COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE
136	ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS
138	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
139	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
140	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP
141	ARRECADAÇÃO BANCÁRIA - DARF ELETRÔNICO
144	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
148	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
151	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
152	RESULTADO DO BANCO CENTRAL
153	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
154	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
155	COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A EXPORTAÇÃO DO CAFÉ
156	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
157	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
158	MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF-MF
159	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS INTERNAS E EXTERNAS
160	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
161	CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO
162	REFORMA PATRIMONIAL - ALIENAÇÃO DE BENS
163	REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZAÇÕES
164	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA
165	ALIENAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
170	RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
188	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL

2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
201	RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS
213	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
246	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
247	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
248	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
249	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
250	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
281	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS
290	RECURSOS DIVERSOS
291	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
292	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS

3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
300	RECURSOS ORDINÁRIOS
301	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
312	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
313	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
314	IFM - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
315	CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (FIN E PROTERRA)
320	CONTRIBUIÇÕES SOBRE A ARRECADADO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS E SOBRE OS PRÊMIOS DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICO
321	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
322	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
323	COTA DE PREVIDÊNCIA
326	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
328	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
330	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
339	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
340	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP
344	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL
346	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
347	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
348	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
349	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
350	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
351	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
352	RESULTADO DO BANCO CENTRAL
353	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
354	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
356	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
360	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
361	CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO

4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
413	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
446	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
447	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
448	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
449	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
450	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
490	RECURSOS DIVERSOS
491	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
492	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS

ADENDO À PORTARIA DOU Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 1992

I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

Para classificar uma despesa quanto a sua natureza devem ser identificadas: a "categoria econômica" e o "grupo de despesa" a que pertence; a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos a ela consignados, isto é, se a despesa vai ser realizada diretamente pela Unidade Orçamentária de cuja programação faz parte ou indiretamente, mediante transferência a outro organismo ou entidade integrante ou não do orçamento; e, finalmente, o seu "objeto de gasto" ou "elemento de despesa".

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas adiante onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 06 dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto a sua natureza:

- 1o. dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- 2o. dígito - indica o grupo de despesa;
- 3o./ 4o. dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e
- 5o./ 6o. dígitos - indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

Dois situações especiais devem ser consideradas:

- 1) a primeira se refere aos investimentos em "regime de execução especial", cujo código será "4.5.90.99". Quando da aprovação do Plano de Aplicação, o referido código acrescido dos dígitos constantes do Anexo I da Portaria DOU nº 04 de 29 de setembro de 1992.
- 2) a segunda situação diz respeito à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a qual será identificada pelo código "9.0.00.00".

TABELAS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

a - CATEGORIA ECONÔMICA

- 3. DESPESAS CORRENTES
- 4. DESPESAS DE CAPITAL

b - GRUPO DE DESPESA

1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5. INVESTIMENTOS
6. INVERSÕES FINANCEIRAS
7. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
8. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
9. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

c - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

11. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
12. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A FUNDOS
13. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
14. TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
19. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
20. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
30. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
40. TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
50. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
60. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS
72. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - ORGANISMOS INTERNACIONAIS
73. TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - FUNDOS INTERNACIONAIS
90. APLICAÇÕES DIRETAS

d - ELEMENTOS DE DESPESAS

01. APOSENTADORIAS E REFORMAS
03. PENSÕES
05. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
06. BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
07. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
08. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
09. SALÁRIO FAMÍLIA

10. OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
15. DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
17. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
18. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.
19. AUXÍLIO-FARDAMENTO

21. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
22. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
23. JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
24. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
25. ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

- 30. MATERIAL DE CONSUMO
- 31. CAMPANHAS EDUCATIVAS
- 32. PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES
- 33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 34. PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- 35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 37. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
- 38. ARRENDAMENTO MERCANTIL
- 39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 41. CONTRIBUIÇÕES
- 42. AUXÍLIOS
- 43. SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 44. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
- 45. EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS
- 51. OBRAS E INSTALAÇÕES
- 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 62. AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
- 63. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
- 64. AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
- 65. CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
- 66. CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
- 67. DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
- 71. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
- 72. PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
- 73. CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
- 74. CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
- 75. CORREÇÃO MONETÁRIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
- 91. SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
- 92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 99. REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIA ECONÔMICA

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPO DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

2 - Juros e Encargos da Dívida Interna

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas contratadas.

3 - Juros e Encargos da Dívida Externa

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito externas contratadas.

4 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

5 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

6 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

7 - Amortização da Dívida Interna

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito internas contratadas.

8 - Amortização da Dívida Externa

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito externas contratadas.

9 - Outras Despesas de Capital

Despesas de capital não classificáveis como "Investimentos", "Inversões Financeiras" ou "Amortização da Dívida".

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

11 - Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações

Despesas com transferências feitas no âmbito de cada nível de governo, para entidades a eles vinculadas, criadas sob a forma de Autarquia ou Fundação.

12 - Transferências Intragovernamentais a Fundos

Despesas com transferências destinadas a fundos, que por lei estejam autorizados a executar despesas.

13 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas industriais ou agrícolas.

14 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas comerciais ou financeiras.

19 - Outras Transferências Intragovernamentais

Despesas com transferências entre autarquias, fundações e empresas públicas do mesmo nível de governo, para o governo central.

20 - Transferências à União

Despesas com transferências feitas à União pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas com transferências da União para os Estados e o Distrito Federal.

40 - Transferências a Municípios

Despesas com transferências da União ou dos Estados para os Municípios.

50 - Transferências a Instituições Privadas

Despesas com transferências a entidades que não têm vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas com transferências a entidades criadas e mantidas por dois ou mais níveis de governo.

71 - Transferências ao Exterior - Governos

Despesas com transferências a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países.

72 - Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais

Despesas com transferências a Organismos Internacionais, decorrentes de compromissos firmados anteriormente, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

73 - Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais

Despesas com transferências feitas a fundos instituídos por diversos países, em decorrência de lei específica.

90 - Aplicações Diretas

Despesas que a Unidade Orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; e despesas com pensionistas do plano de benefícios da previdência social.

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas com cumprimento do Art. 203, item V, da Constituição Federal que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I -
- II -
- III -
- IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche - ressarcimento ao servidor público.

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro Desemprego, em cumprimento aos parágrafos 3º e 4º do Artigo 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Temporário; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Salário DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS/se pertencer à administração indireta Temporário; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por produção suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas/Pessoal Temporário; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada/Lei No. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13o. Salário; 13o. Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1o. e 2o. Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à

Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Licença-Prêmio, Férias em Pecúnia - Abono Pecuniário CLT (1/3 das férias converter em dinheiro); Gratificação a que se refere o parágrafo 3o do Art. 7o. da Lei No. 4.341/64; Abono especial concedido pelo parágrafo 2o. do Art. 1o. da Lei No. 7.333/85; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8o. da Lei No. 7.686/88; Importância decorrente da conversão de férias, em pecúnia; Licença-Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no parágrafo 2o. do Art. 7o. da Lei No. 7.855/90; Gratificação Lei No. 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7o. item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3o. da Lei No. 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade de Pessoal (Lei Delegada nº 13/92) e outras correlatas.

12- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Tempo de Serviço; Gratificação de Habilitação Militar; Indenização de Localidade Especial; Indenização de Moradia; Indenização de Representação; Gratificação de Compensação Orgânica (Raios X, imersão, mergulho, salto em para-quedas e controle de tráfego aéreo); Adicional de Férias; Adicional Natalino; e, outras vantagens previstas na Lei n: 8.237, de 30/09/91; Gratificação de Atividade Militar (Lei Delegada nº 12/92)

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Pessoal Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei n: 8.112/90).

15 - Diárias - Pessoal Militar

Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra; Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e, outras decorrentes de pagamento a pessoal.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas relacionadas com as atividades do posto ou da graduação, cujo pagamento só se efetua nas hipóteses previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesa com o auxílio-fardamento, prevista na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivo e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar

e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao voo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios da esquadra; aquisição de disquete não formatado; e outros materiais de uso não duradouro.

31 - CAMPANHAS EDUCATIVAS

Despesas com a divulgação de idéias e serviços de interesse da comunidade tais como as de vacinação, higiene, saneamento básico, desidratação, saúde pública em geral, segurança, trabalho e previdência, trânsito e outras assemelhadas.

32 - Prêmios e Condecorações

Despesas com pagamento de prêmios e trabalhos técnicos, científicos e literários, elaborados por servidores públicos ou alunos de estabelecimentos de ensino público e privado, ou ainda concessão de diplomas, condecorações, medalhas ou troféus que poderão ser conferidos pelo Governo.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

34 - Publicidade e Propaganda

Despesas decorrentes de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propaganda, cartazes em geral, aquisição de materiais para a distribuição gratuita.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; Estagiários, monitores diretamente contratados; Diárias a colaboradores eventuais; Locação de imóveis; Salário de internos nas penitenciárias (Lei nº. 3.274, de 02 de outubro de 1957); Despesas reservadas ou confidenciais (art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67). Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público (arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112/90), inclusive as obrigações patronais, quando devidas, consignadas no contrato de locação de serviços; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinaturas de jornais e periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens imóveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas reservadas ou confidenciais (art. 86 do Decreto-Lei nº 200/67); Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização a servidor); disquete formatado (software); e outras congêneres.

41 - Contribuições

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e/ou destinadas a Fundos nos termos da legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e as destinadas a atender despesas de capital de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, e entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais

Dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o artigo 16, parágrafo único, e o artigo 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

44 - Subvenções Econômicas

Despesas realizadas segundo o artigo 18 da Lei nº 4.320/64:

"Art. 18 - A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; Início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos diversos; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61 - Aquisição de Imóveis

Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Bens para Revenda

Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos

Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

71 - Principal da Dívida por Contrato

Dotação destinada às despesas com a amortização da dívida pública interna e externa efetivamente contratada.

72 - Principal da Dívida Mobiliária

Amortização do título pelo seu valor nominal.

73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato

Correção monetária e cambial da dívida interna e externa efetivamente contratada.

74 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária

Atualização do valor nominal do título.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

91 - Sentenças Judiciais

a) Cumprimento do artigo 100 e seus parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e 6 conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições

Ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.

99 - Regime de Execução Especial

Dotações globais previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultem em investimentos.

Conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentando o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a programação de despesas neste elemento somente é possível em caso de guerra, comoção interna e calamidade pública estando, porém, a sua realização, subordinada a aprovação de Plano de Aplicação que discrimine a despesa a ser realizada, nos termos do que dispõe a Portaria DOU nº 04, de 29 de setembro de 1992.

REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SIGLA
000	NACIONAL	NA
004	EXTERIOR	EX
100	REGIÃO NORTE	NO
101	ACRE	AC
102	AMAPÁ	AP
103	AMAZONAS	AM
104	PARÁ	PA
105	RONDÔNIA	RO
106	RORAIMA	RR
107	TOCANTINS	TO
200	REGIÃO NORDESTE	NE
201	ALAGOAS	AL
202	BAHIA	BA
203	CEARÁ	CE
204	MARANHÃO	MA
205	PARAÍBA	PB
206	PERNAMBUCO	PE
207	PIAUÍ	PI
208	RIO GRANDE DO NORTE	RN
209	SERGIPE	SE
300	REGIÃO SUDESTE	SD
301	ESPÍRITO SANTO	ES
302	MINAS GERAIS	MG
303	RIO DE JANEIRO	RJ
304	SÃO PAULO	SP
400	REGIÃO SUL	SL
401	PARANÁ	PR
402	RIO GRANDE DO SUL	RS
403	SANTA CATARINA	SC
500	REGIÃO CENTRO-OESTE	CO
501	DISTRITO FEDERAL	DF
502	GOIÁS	GO
503	MATO GROSSO	MT
504	MATO GROSSO DO SUL	MS

Imprensa Nacional
SIG, Quadra 6, Lote 800
70.604-900 Brasília, Distrito Federal

